



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

VARA DO TRABALHO DE OSÓRIO

E

NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DA VARA DO TRABALHO DE OSÓRIO E DO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE TRAMANDAÍ

05 DE JUNHO DE 2025

Laís Helena Jaeger Nicotti

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 NÚCLEO DA JUSTIÇA 4.0 - VARA DO TRABALHO DE OSÓRIO E POSTO AVANÇADO DE TRAMANDAÍ

17 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

18 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

19 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

20 PRESENÇAS

21 PRAZO PARA RESPOSTA

22 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

VARA DO TRABALHO DE OSÓRIO

E

NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DA VARA DO TRABALHO DE OSÓRIO E DO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE TRAMANDAÍ

Aos cinco dias do mês de junho de 2025, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Osório a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2727/2025. Todas foram recebidas pela Juíza Titular, Silvana Martinez de Medeiros, pelo Juiz Substituto lotado, Gustavo Friedrich Trierweiler, pelo Diretor de Secretaria, Felipe Tolazzi, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 VARA DO TRABALHO DE OSÓRIO

Data da instalação da Unidade Judiciária: 18/07/1980

Data da última correição realizada: 30/07/2024

Jurisdição: Balneário Pinhal, Capivari do Sul, Caraá, Cidreira, Imbé, Mostardas, Osório, Palmares do Sul, Santo Antônio da Patrulha, Tavares, Tramandaí

1.2 NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DA VARA DO TRABALHO DE OSÓRIO E DO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE TRAMANDAÍ

A Resolução Administrativa nº 39/2023, alterada pela Resolução Administrativa nº 28/2024, dispõe sobre a instituição, instalação e funcionamento dos Núcleos de Justiça 4.0 no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Atualmente, estão instituídos oito Núcleos de Justiça 4.0 vinculados à 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre; à 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre; à 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul; à Vara do Trabalho de Estância Velha; à Vara do Trabalho de Viamão; à 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Santa Maria e à Vara do Trabalho de Osório e ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí.

Nos termos da referida Resolução, destaca-se que os Núcleos de Justiça 4.0 foram instituídos e vinculados às Varas do Trabalho especializadas e com maior movimentação processual, conferindo celeridade e efetividade na tramitação processual, e que neles tramitam as demandas com o formato “Juízo 100% Digital”.

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024, de 22 de outubro de 2024, a Vara do Trabalho de Osório pertence à 22ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais – Vara do Trabalho de Osório

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Silvana Martinez de Medeiros	Juíza do Trabalho Titular	desde 03/10/2005 – Há 19 anos, 8 meses e 1 dia*
Gustavo Friedrich Trierweiler	Juiz do Trabalho Substituto lotado	desde 18/10/2021 – Há 3 anos, 7 meses e 17 dias *

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 08/05/2025 e atualizadas previamente à correição)

* Período totalizado até a data da visita correcional.



3.1.1.1 Juízes atuais – Núcleo de Justiça 4.0 da Vara do Trabalho de Osório e do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí

Nos termos do Art. 4º da Resolução Administrativa nº 39/2023, cada um dos Núcleos de Justiça 4.0 será composto por, no mínimo, três Juízes do Trabalho, sob coordenação do Juiz Titular da Vara do Trabalho. Integram o Núcleo de Justiça 4.0 da Vara do Trabalho de Osório e do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí a Juíza Titular e o Juiz Substituto lotado. À Corregedoria Regional cabe proceder a indicação de designação de outro Juiz do Trabalho para a sua composição. Atualmente, compõem o Núcleo de Justiça 4.0 os Magistrados abaixo informados:

Juiz(a)	Titularidade/lotação	Data de Início	Data Fim	Complemento/Motivo
Silvana Martinez de Medeiros	Juíza Titular	15/12/2023	31/12/2025	Atuação em Núcleo Especializado
Gustavo Friedrich Trierweiler	Juiz Substituto lotado	15/12/2023	31/12/2025	Atuação em Núcleo Especializado
Marinês Denkievicz Tedesco Fraga (J3)	Juíza Substituta lotada no PAJT de Tramandaí	01/07/2024	31/12/2025	Atuação em Núcleo Especializado
Maurício Schmidt Bastos (J4)	Juiz Titular da 3ª VT de São Leopoldo	15/12/2023	13/12/2025	Atuação em Núcleo Especializado

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 08/05/2025 e atualizadas previamente à correição)

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPCGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, a Juíza Titular Silvana Martinez de Medeiros e o Juiz Substituto lotado Gustavo Friedrich Trierweiler residem no município-sede da unidade judiciária em que atuam.

3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado de 01/01/2024 a 05/06/2025

Juiz (a)		Motivo	Data de Início	Data Fim	Nº de dias
Juíza Titular	Silvana Martinez de Medeiros	-	-	-	-
Juiz Substituto lotado	Gustavo Friedrich Trierweiler	Férias	15/07/2024	13/08/2024	30
		Férias	18/11/2024	17/12/2024	30
		Férias	12/05/2025	10/06/2025	30

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 08/05/2025 e atualizadas previamente à correição)

3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “*Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*”, extraída do site do TRT4 (aba “Transparência”, “*Agenda dos Magistrados*”), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Vara do Trabalho de Osório - Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular e/ou do Juiz Substituto lotado de 01/01/2024 a 05/06/2025

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Silvana Martinez de Medeiros	Juíza Titular desde 03/10/2005				
Gustavo Friedrich Trierweiler	Juiz Substituto lotado desde 18/10/2021	20/12/2023	22/06/2024	186	Juiz Substituto lotado
		23/06/2024	19/12/2024	180	Juiz Substituto lotado
		20/12/2024	30/04/2025	132	Juiz Substituto lotado
		01/05/2025	11/05/2025	11	Juiz Substituto lotado
		11/06/2025	11/06/2025	1	Juiz Substituto lotado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Paulo Roberto Dornelles Júnior	Juiz Substituto lotado na 2ª VT de Santa Maria	09/02/2024	09/02/2024	1	Pauta de Impedimento/Suspeição da Juíza Titular
Alexandre Knorst	Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional	16/08/2024	16/08/2024	1	Pauta de Impedimento/Suspeição da Juíza Titular
Marcelo Luiz Nunes Melim	Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional	12/05/2025	31/05/2025	20	Juiz Substituto lotado em férias
Marcelo Luiz Nunes Melim	Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional	1º/06/2025	10/06/2025	10	Juiz Substituto lotado em férias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 08/05/2025 e atualizadas previamente à correção)

3.1.6 Núcleo de Justiça 4.0 da Vara do Trabalho de Osório e do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí - Juízes que atuaram de 01/01/2024 a 05/06/2025

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Silvana Martinez de Medeiros	Juíza Titular	15/12/2023	13/12/2024	365	Atuar em Núcleo Especializado
		14/12/2024	31/12/2025	383	Atuar em Núcleo Especializado
Gustavo Friedrich Trierweiler	Juiz Substituto lotado	15/12/2023	13/12/2024	365	Atuar em Núcleo Especializado
		14/12/2024	31/12/2025	383	Atuar em Núcleo Especializado
Ana Paula Kotlinsky Severino (J3)	Juíza Substituta lotada na 15ª VT de Porto Alegre	15/12/2023	16/06/2024	185	Atuar em Núcleo Especializado
Maurício Schmidt Bastos (J4)	Juiz Titular da 3ª VT de São Leopoldo	15/12/2023	13/12/2024	365	Atuar em Núcleo Especializado
Marinês Denkievicz Tedesco Fraga (J3)	Juíza Substituta lotada no PAJT de Tramandaí	01/07/2024	31/12/2024	184	Atuar em Núcleo Especializado
Marinês Denkievicz Tedesco Fraga (J3)	Juíza Substituta lotada no PAJT de Tramandaí	01/01/2025	31/12/2025	365	Atuar em Núcleo Especializado
Maurício Schmidt Bastos (J4)	Juiz Titular da 3ª VT de São Leopoldo	14/12/2024	13/12/2025	365	Atuar em Núcleo Especializado
Marcelo Luiz Nunes Melim	Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional	12/05/2025	31/05/2025	20	Juiz Substituto lotado em férias

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Felipe Tolazzi	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	21/10/2002
2	Rafael Conrad Franz	TJAA	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	16/10/2018
3	Maciel Seidler	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	02/08/2004
4	Marciane Salete Borsuk Giusti	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	04/11/2021
5	Camila Ramona Teixeira	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	29/06/2015
6	Luis Henrique Rosa da Silveira	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	13/10/2021
7	Gabriel da Rosa	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	31/07/2017
8	Cláudia Camargo dos Santos	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	24/01/2022
9	Mari Sandra Rosolen	TJAA	-	23/04/2007
10	Evandro Borba de Oliveira	TJAA	-	06/02/2012
11	Ricardo Mensch	TJAA	-	12/05/2014
12	Angela Carolina Dalla Colletta da Costa	TJAA	-	08/01/2018
13	Ana Paula Witt Mosena		-	09/09/2024
14	Franciele Schmidt Stefene	TJAA	-	07/10/2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

15	Miqueias Colaco	TJAA	-	18/12/2024
AJAJ-OJAF	Jackson Felix Freitas	AJAJ - Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal		18/01/2006
AJAJ-OJAF	Jose Izalino Ramos			13/02/2019
AJAJ-OJAF	Letícia Ceolin Druck			17/10/2024

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 30/05/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária, AJAJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Lorenzo Bianchin	05/06/2023	17/06/2024	1 ano e 12 dias	Lotação no Gab. da Exmª Des. Luciane Cardoso Barzotto – Assistente de Gabinete (FC05)
2	Renata Xavier Corrêa	11/04/2023	25/07/2024	1 ano, 3 meses e 14 dias	Vacância – Posse em outro cargo Inacumulável
3	Pablo Emmanuel Ferreira Silva	03/07/2024	08/09/2024	2 meses e 5 dias	Remoção por permuta para o TRT da 3ª Região
4	Renata Ortiz Barreto Vianna	12/12/2005	20/10/2024	18 anos, 10 meses e 8 dias	Lotação em na Central de Mandados de Porto Alegre

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 30/05/2025).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(A) Lotado(A)	Tipo De Ausência	Nº De Dias
Ana Paula Witt Mosena	Licença-Trânsito	10
Cláudia Camargo dos Santos	Licença-Luto	8
Evandro Borba de Oliveira	Licença para Tratamento de Saúde/LTS de Pessoa da Família	2
Felipe Tolazzi	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	3
Franciele Schmidt Stefene	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	1
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS de Pessoa da Família	12
Jackson Felix Freitas	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	5
Miqueias Colaco	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	3
Ricardo Mensch	Licença-Paternidade	5
	Prorrogação da Licença-Paternidade	15

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 30/05/2025).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que há 03 (três) servidores em regime de teletrabalho integral, são eles:

- Ângela Carolina Dalla Colletta da Costa (Portaria nº 639, de 11 de fevereiro de 2019);
- Luís Henrique Rosa da Silveira (Portaria nº 1571, de 27 de abril de 2022);
- Marciane Salete Borsuk Giusti (Portaria nº 4563, de 28 de setembro de 2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data Fim
1	Amanda Goncalves Frescura	Direito	21/08/2023	07/12/2024

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 30/05/2025).



4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção será realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado, do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que **será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO)**.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento. A seu turno, o agrupamento das unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica quanto no critério utilizado no Anexo III da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I da Portaria 1.230/22 deste Regional para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados). Desse modo, na medida em que a Vara do Trabalho de Osório apresentou no último triênio (2022-2024) uma média de **1.589 casos novos por ano**, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 2 (unidades localizadas no interior do Estado com movimentação anual superior a 1.500 processos).

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

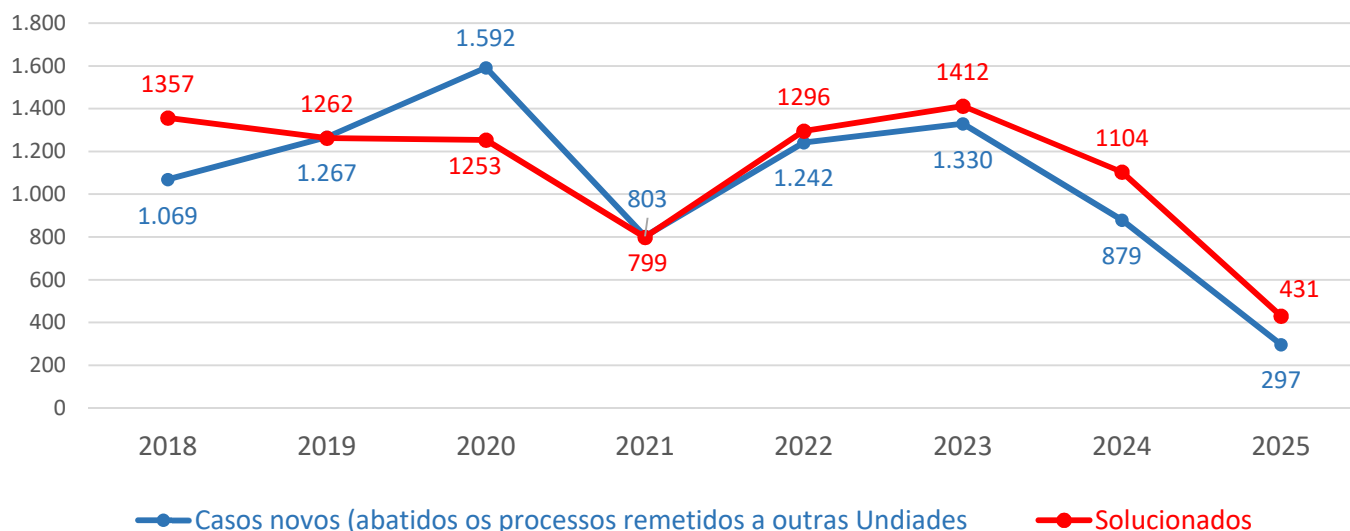
Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

VARA DO TRABALHO DE OSÓRIO				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade na Unidade	Produtividade no Agrupamento
2018	1.069	1.357	126,94%	145,75%
2019	1.267	1.262	99,61%	113,57%
2020	1.592	1.253	78,71%	72,91%
2021	803	799	99,50%	89,54%
2022	1.242	1.296	104,35%	93,32%
2023	1.330	1.412	106,17%	105,97%
2024	879	1.104	125,60%	102,27%
2025 (até 30/04)	297	431	145,12%	100,17%

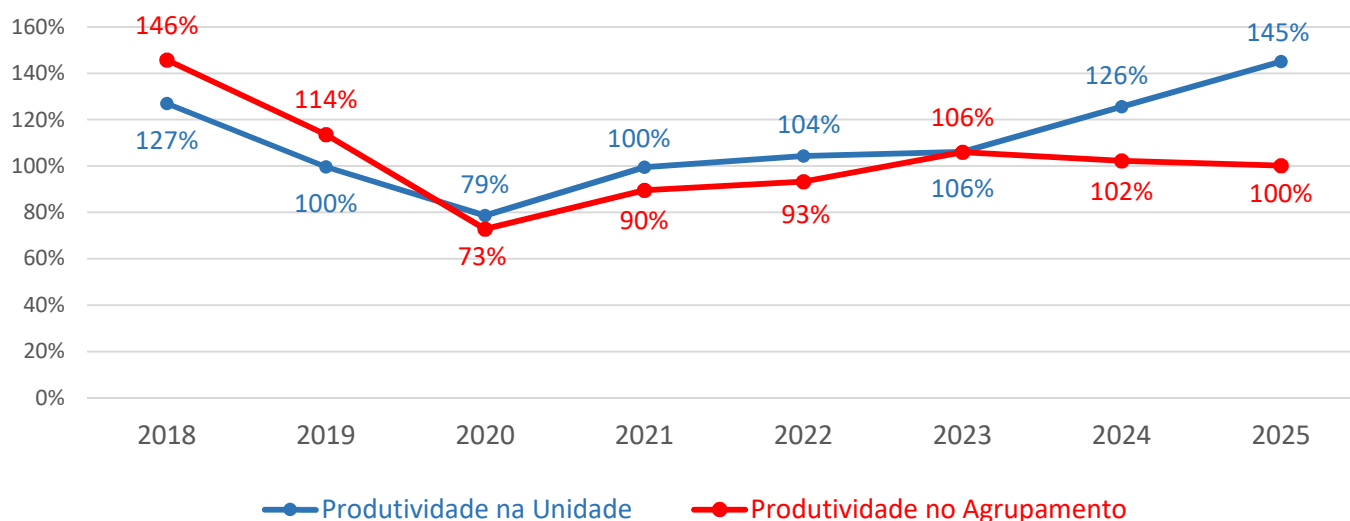
*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



Casos novos X Solucionados e remetidos



Produtividade



5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

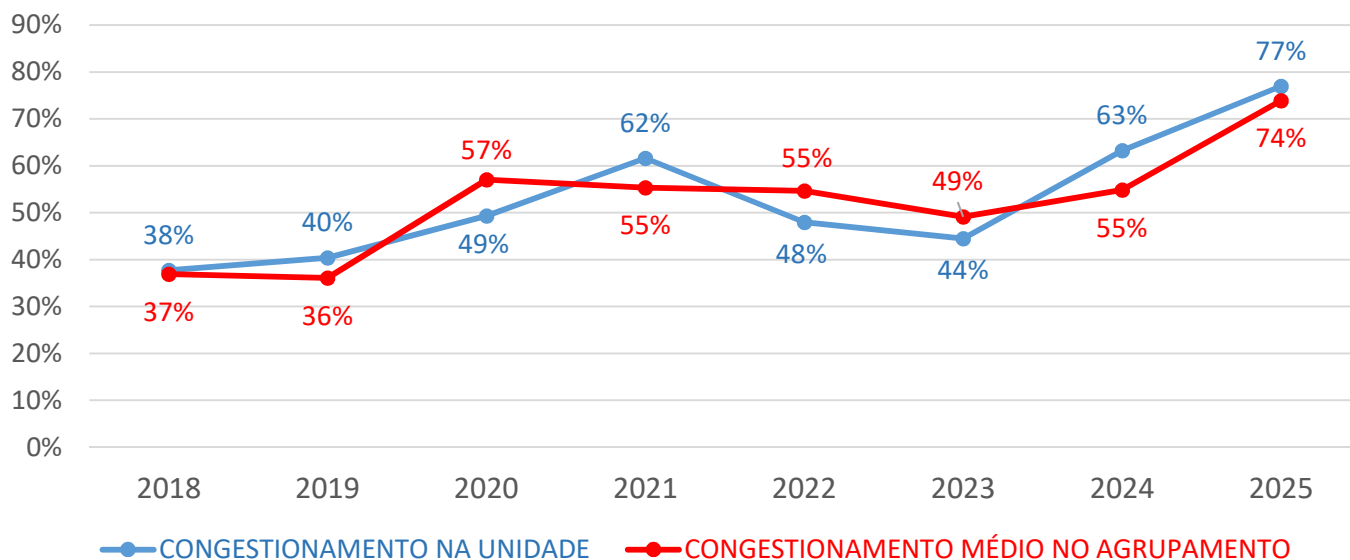
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.094	831	859	1.262	1.204	1.155	1.083	835
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.070	1.274	1.598	805	1.259	1.341	898	303
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	2.164	2.105	2.457	2.067	2.463	2.496	1.981	1.138
D	Processos solucionados	1.357	1.262	1.253	799	1.296	1.412	1.104	431
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		37,29%	40,05%	49,00%	61,34%	47,38%	43,43%	44,27%	62,13%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		36,87%	36,06%	57,00%	55,33%	54,67%	49,08%	54,82%	73,55%



Congestionamento processual na fase de conhecimento

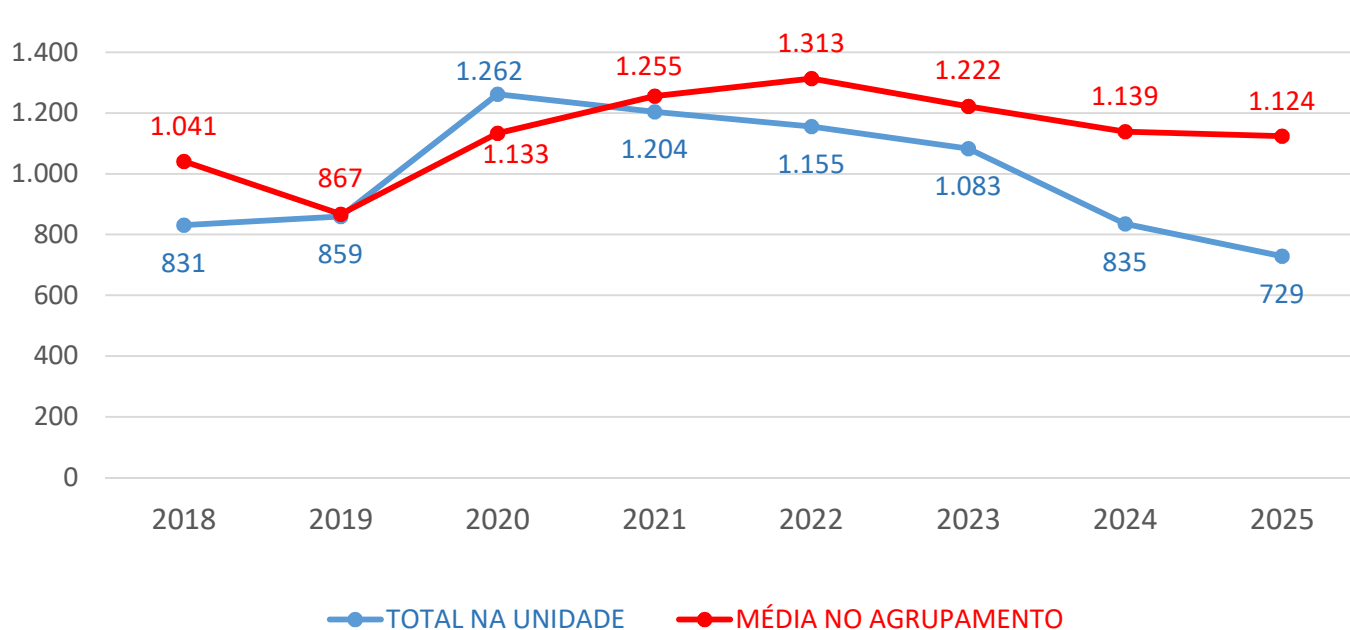


5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Processos em instrução	830	815	1.251	1.127	1.057	1.019	680	683
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	1	39	11	63	89	51	107	45
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	0	5	0	14	9	13	48	1
TOTAL NA UNIDADE	831	859	1.262	1.204	1.155	1.083	835	729
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.041	867	1.133	1.255	1.313	1.222	1.139	1.124

Pendentes de solução no conhecimento





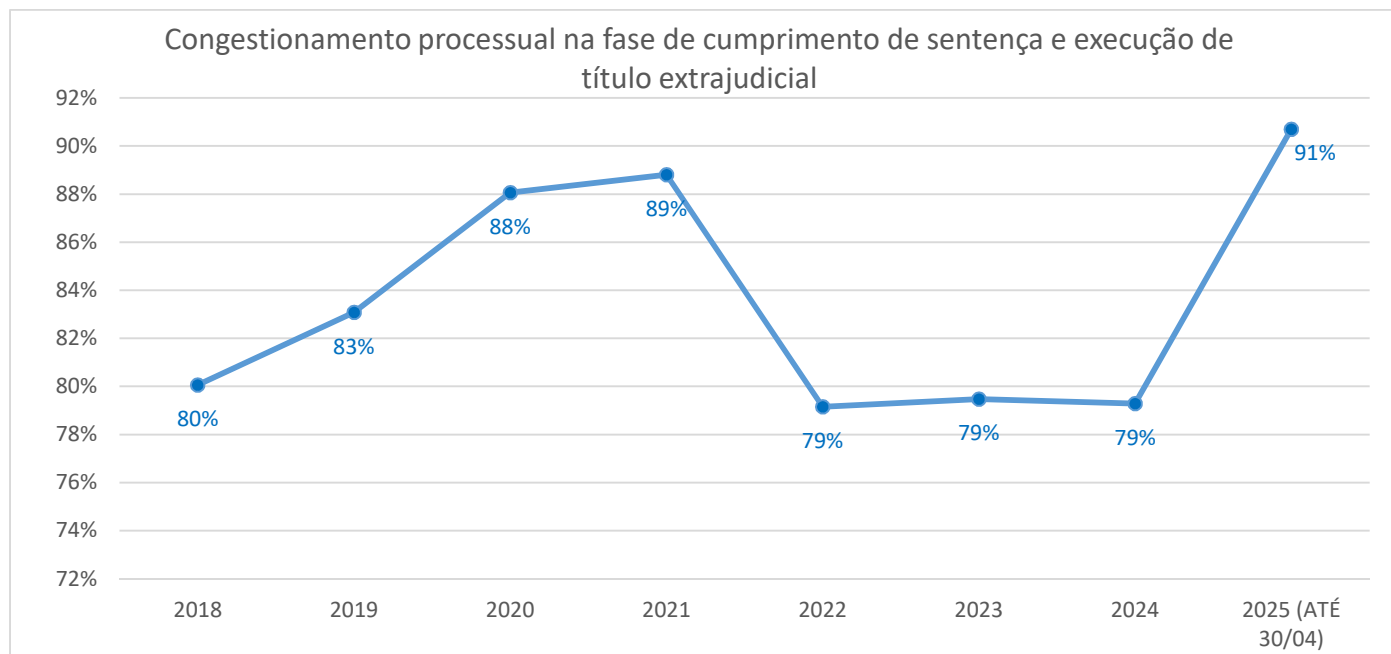
5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	2.030	1.956	1.929	2.551	2.606	2.717	3.096	3.331
B	Casos novos	418	432	970	387	425	1.122	1.147	321
C	Total de processos pendentes (A+B)	2.448	2.388	2.899	2.938	3.031	3.839	4.243	3.652
D	Processos finalizados	488	404	346	329	632	788	879	340
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		80,07%	83,08%	88,06%	88,80%	79,15%	79,47%	79,28%	90,69%

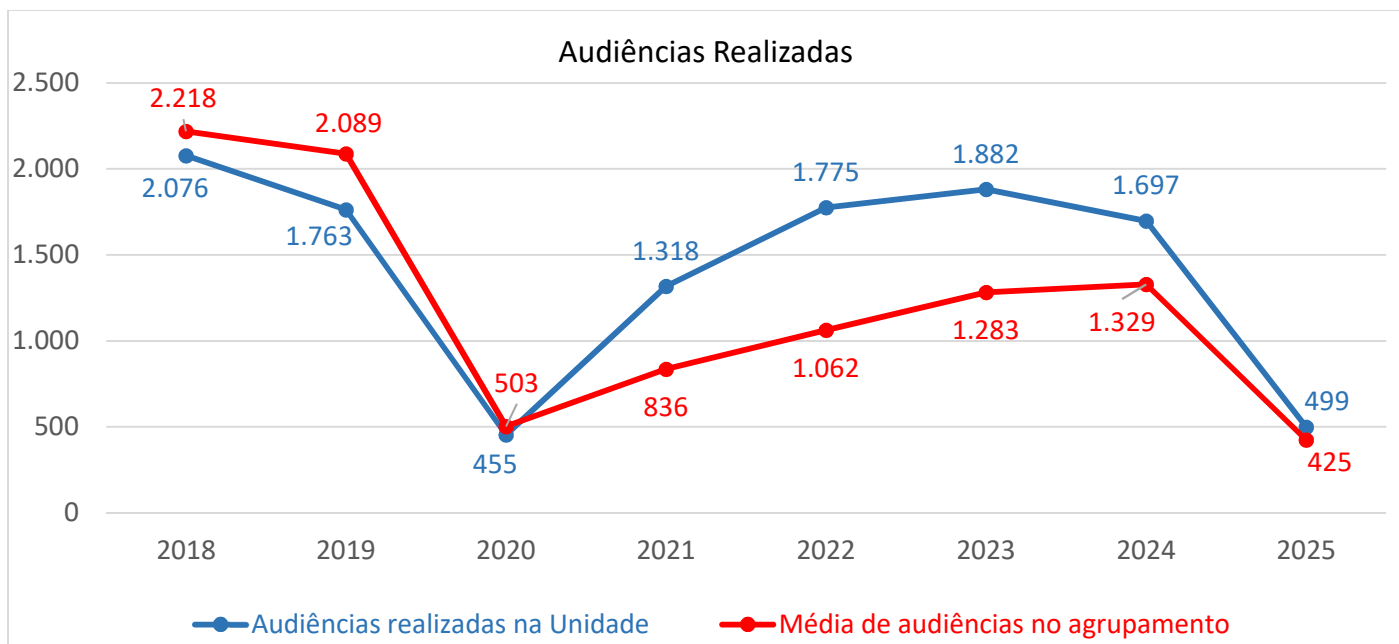
*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



6 AUDIÊNCIAS

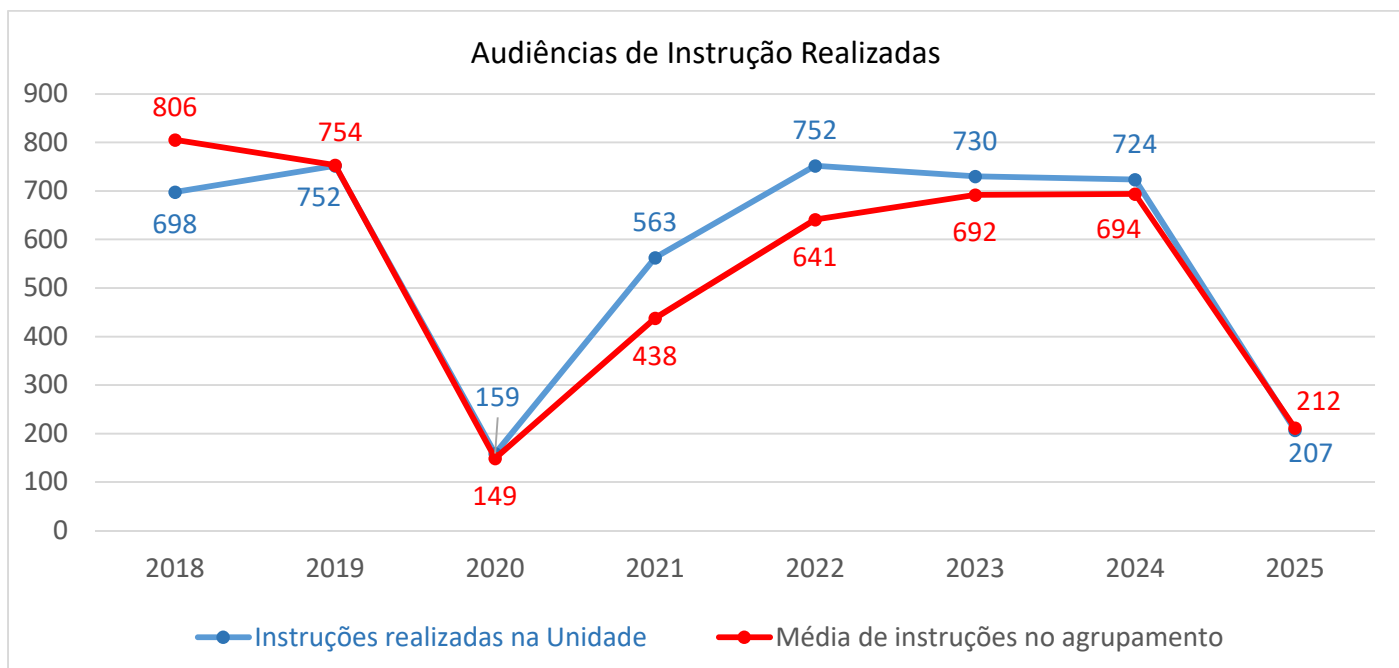
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

VARA DO TRABALHO DE OSÓRIO			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	2.076	2.218	93,60%
2019	1.763	2.089	84,40%
2020	455	503	90,47%
2021	1.318	836	157,70%
2022	1.775	1.062	167,12%
2023	1.882	1.283	146,72%
2024	1.697	1.329	127,66%
2025 (até 30/04)	499	425	117,40%



6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

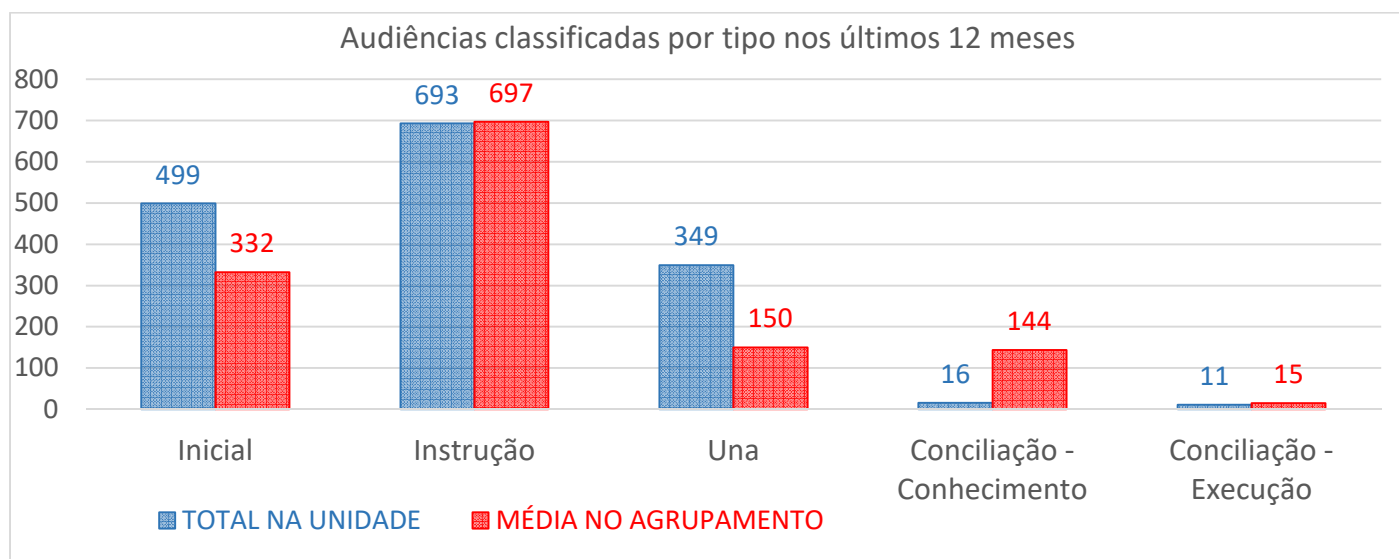
VARA DO TRABALHO DE OSÓRIO			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	698	806	86,63%
2019	752	754	99,79%
2020	159	149	106,94%
2021	563	438	128,59%
2022	752	641	117,30%
2023	730	692	105,46%
2024	724	694	104,36%
2025 (até 30/04)	207	212	97,69%





6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/05/2024 a 30/04/2025						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Alexandre Knorst	0	1	0	0	0	1
Gustavo Friedrich Trierweiler	259	310	178	1	6	754
Silvana Martinez de Medeiros	240	382	171	15	5	813
TOTAL NA UNIDADE	499	693	349	16	11	1.568
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	332	697	150	144	15	1.338



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da CPCGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	6 I / U ou 3 P	2 I 3 U 3 P	2 I 3 U 3 P	-
Tarde	-	6 I / U ou 3 P	3 I 3 U 3 P	3 I 3 U 3 P	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2:

J2	Segunda	Terça	Quarta N4.0	Quinta	Sexta
Manhã	3 I 2 U 3 P	3 I 2 U 3 P	3 I 3 U 3 P	-	-
Tarde	3 I 2 U 3 P	3 I 2 U 3 P	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Felipe Tolazzi em 21/05/2025)



Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à pauta da Juíza Titular, são realizadas audiências na modalidade telepresencial nos processos que tramitam no Núcleo de Justiça 4.0, e nos processos que tramitam fora do Núcleo (Vara), são realizadas, preferencialmente, por teleconferência. Por conveniência do Juízo ou a requerimento das partes, são realizadas audiências nas modalidades mista ou presencial. Eventualmente, são acrescentadas audiências às segundas e sextas-feiras, de acordo com a necessidade.

O Juiz Substituto realiza audiências na modalidade presencial para os processos que tramitam na Vara e telepresencial para os que tramitam no Núcleo 4.0. Excepcionalmente, há o deferimento para conversão em audiências mistas para os processos da Vara, situação analisada pelo Magistrado caso a caso.

As pautas do Núcleo são agendadas nas quartas-feiras, pela manhã. Eventualmente, são marcadas em pautas no N4.0 às terças ou quintas (extras)."

As audiências de conciliação são realizadas, via de regra, por requerimento das partes. Eventualmente, o Juízo pauta processos para conciliar nas fases de conhecimento e execução, à exemplo do processo nº 0021193-61.2024.5.04.0271.

Com relação ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral, a Juíza Titular transcreve os depoimentos e grava as audiências, já o Juiz Substituto grava as instruções e os depoimentos são transcritos com o uso da ferramenta *Escreba*.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	14/08/2025	15/09/2025	17/07/2025	16/06/2025
Una Sumaríssimo	20/08/2025	30/09/2025	23/07/2025	24/06/2025
Instrução	05/03/2026	12/11/2025	07/08/2025	24/06/2025
Tentativa de acordo em conhecimento	-	-	-	16/06/2025
Tentativa de acordo em liquidação/execução	Por requerimento das partes	Por requerimento das partes	Por requerimento das partes	Por requerimento das partes
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Felipe Tolazzi em 21/05/2025)

Não há processos aptos à inclusão em pauta de instrução com audiência *sine die*.

Informa o Diretor que há priorização de inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ, apontando como forma de controle a análise dos relatórios encaminhados pela Corregedoria.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/05/2024 a 30/04/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	813	305	37,52%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	755	365	48,34%
TOTAL	1.568	670	42,73%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 36,50%. Ressalta-se que houve recomendação na inspeção ocorrida no ano de 2024 para que se reduzisse o número de adiamentos para percentual não superior a 10%, o que ora se reitera.



6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

A discussão a respeito da realização ou não da audiência inicial ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do RS.

A respeito desse tema, na última correição ordinária no TRT da 4ª Região, realizada em setembro/2024, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações:

“III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

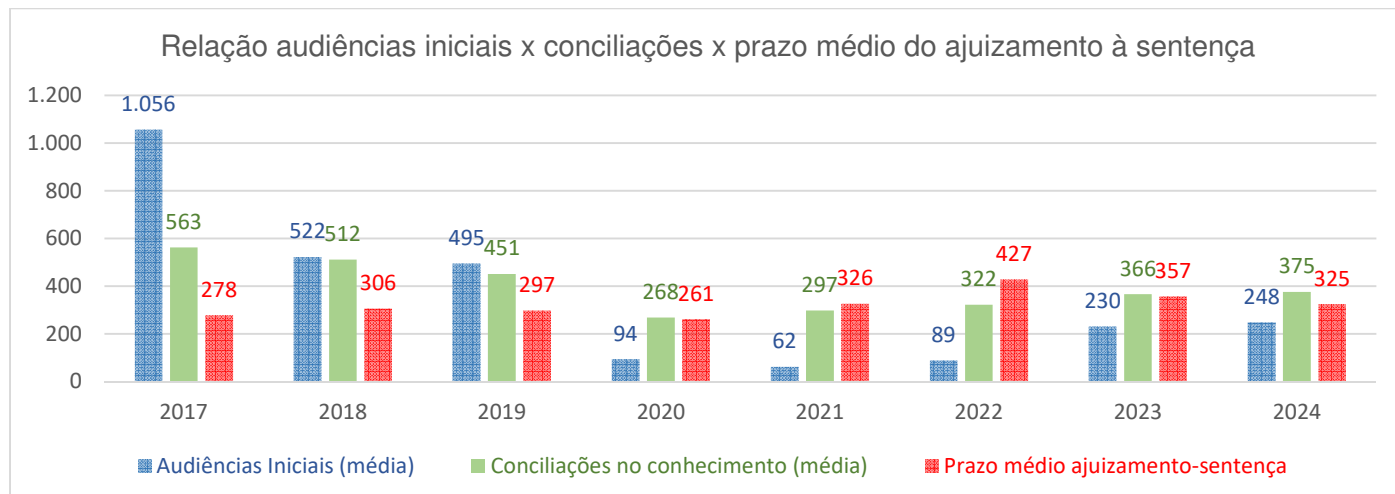
Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juízes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

(...) IV - RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)”

A fim de reforçar as razões elencadas pela Exma. Ministra Corregedora, que por si só já seriam suficientes para recomendar às magistradas e aos magistrados de primeiro grau que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo) a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas juízas e pelos juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024:





Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056, em 2017, para 495, em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez o número médio de conciliações, no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024) apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade subiu de 89, em 2022, para 248, em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375, em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias, no mesmo período (queda de 23,89%).

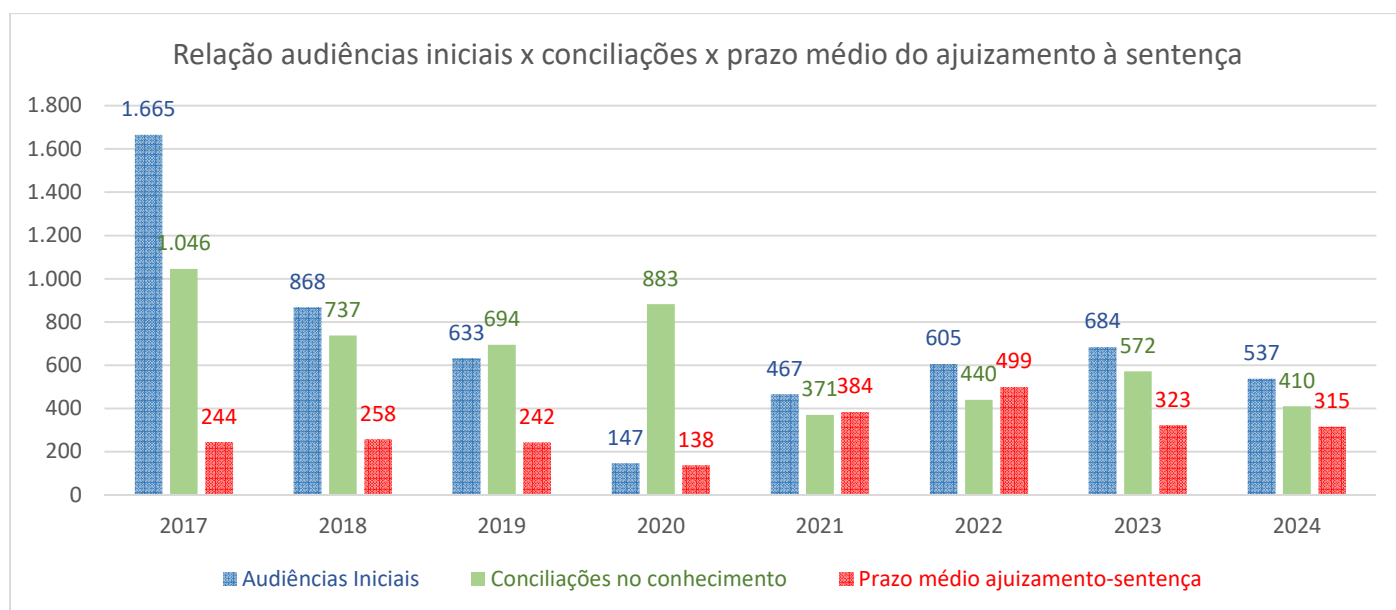
A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

- Quando realizada a sessão inicial da audiência, o juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente num menor tempo médio de duração do processo.
- A atuação direta e presencial do juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

Na visão desta Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral e não cartorial, como ocorre na Justiça Comum; não por outra razão, a atuação das secretarias das unidades jurisdicionais não deve ser a regra durante o processo de conhecimento - o que pode, inclusive, propiciar um incremento no corpo de servidores atuantes em execução.

6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO OU NÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA

O gráfico a seguir apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, no período de 2017 a 2024, corroborando as conclusões apresentadas no tópico anterior.



Veja-se, considerando-se o período pós-pandemia, que a realização de mais audiências iniciais reflete na maior realização de acordos na fase de conhecimento e acaba por diminuir o prazo médio de tramitação do processo naquela fase. No ano de 2024, a média nacional dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados



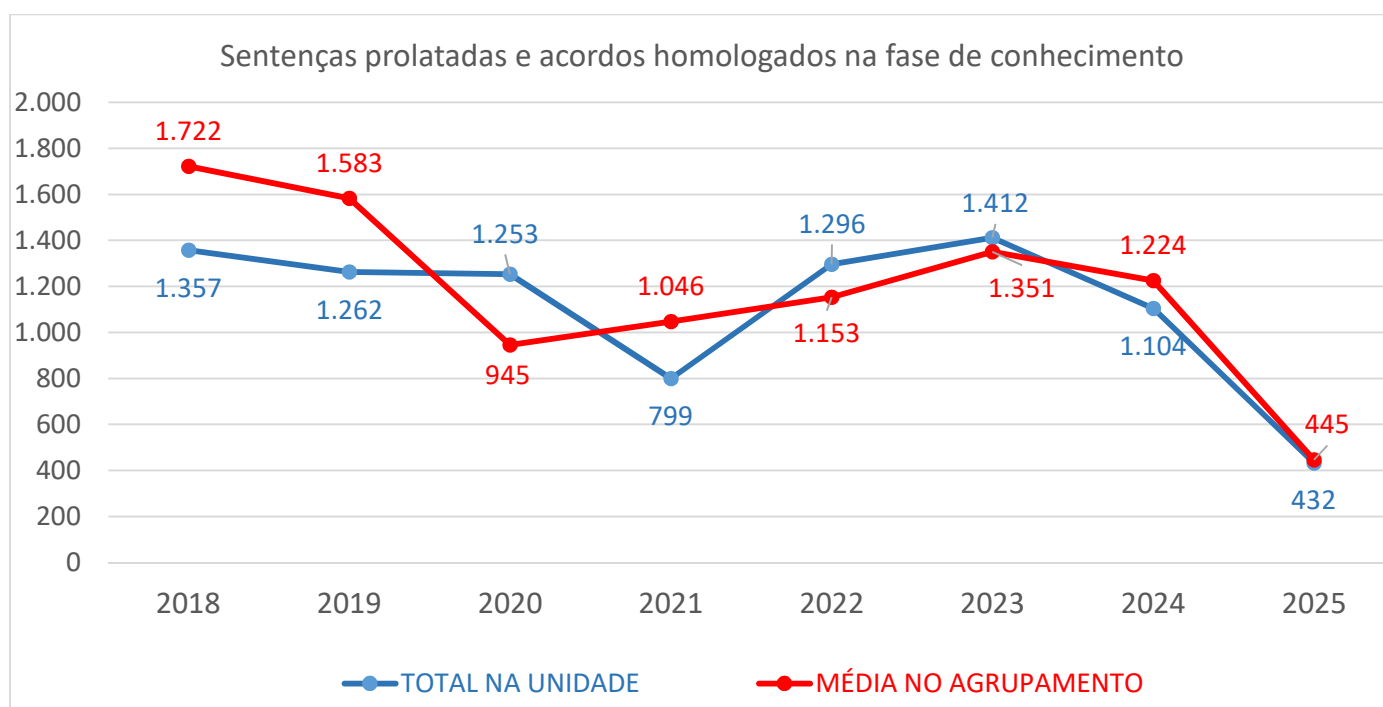
apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média alcançou 229,08 dias. A Vara do Trabalho de Osório apresentou, no mesmo ano, um prazo médio de 315 dias. Embora esse prazo não seja inferior àqueles números indicados, o resultado é menor que a média do agrupamento (377,80 dias). Esse desempenho positivo deve ser mantido e aprimorado continuamente.

Assim, diante dos dados aqui demonstrados, e atentando-se sempre para o aperfeiçoamento dos procedimentos a fim de reduzir o prazo médio de tramitação do processo no conhecimento para se aproximar da média nacional, recomenda-se a manutenção da prática com relação à adoção do procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025.

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Conciliações	737	694	883	371	440	572	410	120
Julgamentos com resolução de mérito	447	379	279	339	714	694	601	283
Julgamentos sem resolução de mérito	173	189	91	89	142	146	93	29
TOTAL NA UNIDADE	1.357	1.262	1.253	799	1.296	1.412	1.104	432
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.722	1.583	945	1.046	1.153	1.351	1.224	445



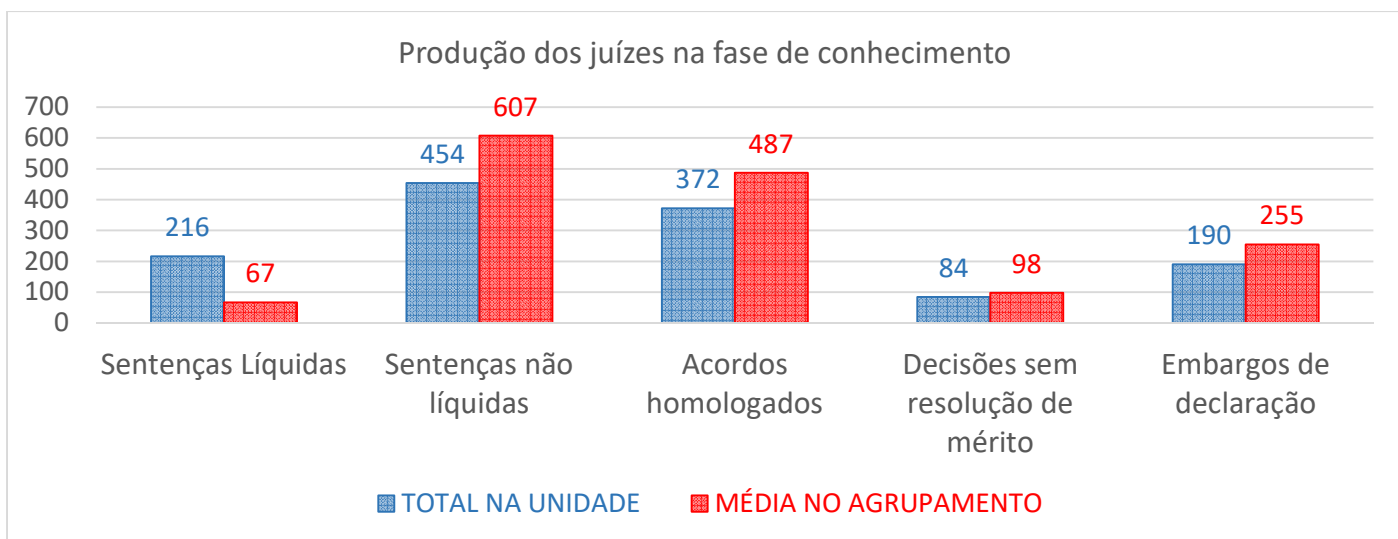
7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/05/2024 a 30/04/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Alexandre Knorst	0	1	0	0	2
Almiro Eduardo de Almeida	0	2	0	0	0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Bruno Feijó Siegmann	0	1	0	0	0
Gustavo Friedrich Trierweiler	175	173	202	35	89
Lucas Pasquali Vieira	0	0	0	0	1
Paulo Roberto Dornelles Junior	0	1	0	0	2
Raquel Hochmann de Freitas	0	7	0	0	0
Rodrigo Machado Jahn	0	1	0	0	0
Silvana Martinez de Medeiros	41	268	170	49	95
(Juiz não informado)	0	0	0	0	1
TOTAL NA UNIDADE	216	454	372	84	190
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	67	607	487	98	255



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

A consulta efetuada no dia 29/05/2025, referente aos dados do dia 28/05/2025, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias:

7.3.1 Vara do Trabalho de Osório

	Data da conclusão	Magistrado	Dias úteis	Processo	Item Estatístico
01	09/12/2024	Silvana Martinez de Medeiros	86	0001580-07.2014.5.04.0271*	Conhecimento pendentes com mais de 30 dias
02	03/04/2025	Silvana Martinez de Medeiros	36	0020148-85.2025.5.04.0271*	Conhecimento pendentes com mais de 30 dias
Total:					2 processos

*processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório.

7.3.2 Núcleo de Justiça 4.0 da Vara do Trabalho de Osório e do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí

	Data da conclusão	Magistrado	Dias úteis	Processo	Item Estatístico
01	05/02/2025	Gustavo Friedrich Trierweiler	67	0021698-52.2024.5.04.0271	Conhecimento pendentes com mais de 30 dias
02	27/01/2025	Gustavo Friedrich Trierweiler	45	0020148-78.2024.5.04.8271*	Conhecimento pendentes com mais de 30 dias
03	28/08/2024	Maurício Schmidt Bastos	193	0020909-53.2024.5.04.0271	Conhecimento pendentes com mais de 30 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

04	16/09/2024	Maurício Schmidt Bastos	172	0020584-78.2024.5.04.0271	Conhecimento pendentes com mais de 30 dias
05	18/09/2024	Maurício Schmidt Bastos	168	0020454-88.2024.5.04.0271	Conhecimento pendentes com mais de 30 dias
06	18/09/2024	Maurício Schmidt Bastos	168	0020562-20.2024.5.04.0271	Conhecimento pendentes com mais de 30 dias
07	25/09/2024	Maurício Schmidt Bastos	161	0020554-43.2024.5.04.0271	Conhecimento pendentes com mais de 30 dias
08	16/10/2024	Maurício Schmidt Bastos	147	0020512-91.2024.5.04.0271	Conhecimento pendentes com mais de 30 dias
09	23/10/2024	Maurício Schmidt Bastos	140	0021138-13.2024.5.04.0271	Conhecimento pendentes com mais de 30 dias
10	30/10/2024	Maurício Schmidt Bastos	133	0020730-22.2024.5.04.0271	Conhecimento pendentes com mais de 30 dias
11	06/11/2024	Maurício Schmidt Bastos	128	0020366-50.2024.5.04.0271	Conhecimento pendentes com mais de 30 dias
12	06/11/2024	Maurício Schmidt Bastos	128	0020836-81.2024.5.04.0271	Conhecimento pendentes com mais de 30 dias
13	06/11/2024	Maurício Schmidt Bastos	128	0021160-71.2024.5.04.0271	Conhecimento pendentes com mais de 30 dias
14	19/12/2024	Maurício Schmidt Bastos	106	0021102-68.2024.5.04.0271	Conhecimento pendentes com mais de 30 dias
15	12/12/2024	Maurício Schmidt Bastos	106	0021388-46.2024.5.04.0271	Conhecimento pendentes com mais de 30 dias
16	22/01/2025	Maurício Schmidt Bastos	87	0021428-28.2024.5.04.0271	Conhecimento pendentes com mais de 30 dias
17	22/01/2025	Maurício Schmidt Bastos	87	0021460-33.2024.5.04.0271	Conhecimento pendentes com mais de 30 dias
18	26/02/2025	Maurício Schmidt Bastos	67	0020762-27.2024.5.04.0271	Conhecimento pendentes com mais de 30 dias
19	26/02/2025	Maurício Schmidt Bastos	67	0020766-64.2024.5.04.0271	Conhecimento pendentes com mais de 30 dias
20	26/02/2025	Maurício Schmidt Bastos	67	0021210-97.2024.5.04.0271	Conhecimento pendentes com mais de 30 dias
21	04/03/2025	Maurício Schmidt Bastos	65	0021244-72.2024.5.04.0271	Conhecimento pendentes com mais de 30 dias
22	05/03/2025	Maurício Schmidt Bastos	64	0020966-71.2024.5.04.0271	Conhecimento pendentes com mais de 30 dias
23	12/03/2025	Maurício Schmidt Bastos	54	0021316-59.2024.5.04.0271	Conhecimento pendentes com mais de 30 dias
24	19/03/2025	Maurício Schmidt Bastos	47	0021360-78.2024.5.04.0271	Conhecimento pendentes com mais de 30 dias
25	26/03/2025	Maurício Schmidt Bastos	43	0021014-30.2024.5.04.0271	Conhecimento pendentes com mais de 30 dias
26	26/03/2025	Maurício Schmidt Bastos	43	0021342-57.2024.5.04.0271	Conhecimento pendentes com mais de 30 dias
27	02/04/2025	Silvana Martínez de Medeiros	37	0021324-36.2024.5.04.0271*	Conhecimento pendentes com mais de 30 dias
28	02/04/2025	Silvana Martinez de Medeiros	37	0021672-54.2024.5.04.0271*	Conhecimento pendentes com mais de 30 dias
Total:					28 processos

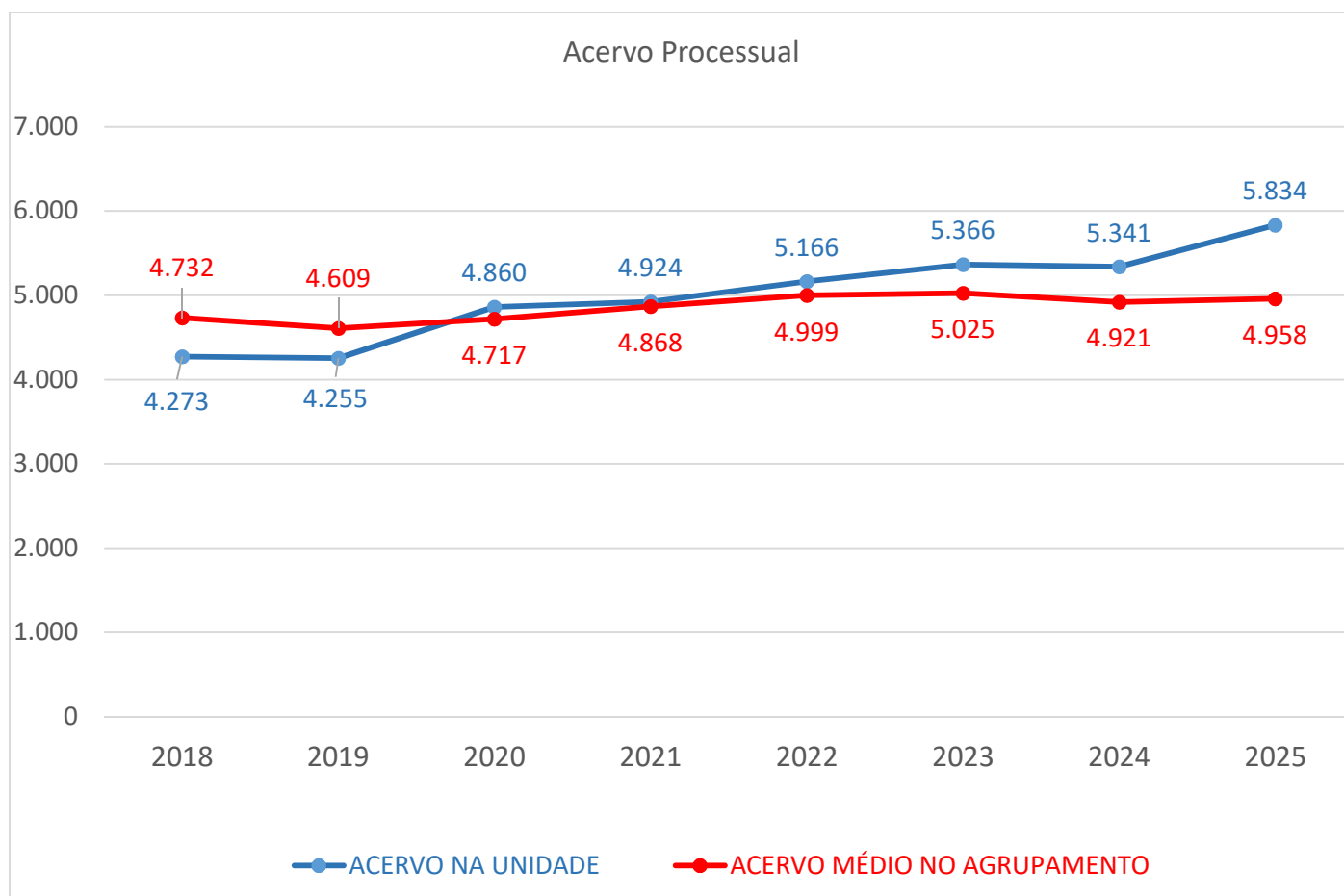
*processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Pendentes de solução no conhecimento	831	859	1.262	1.204	1.155	1.083	835	729
Pendentes de finalização no conhecimento	1.371	1.412	1.007	1.074	1.275	1.176	1.164	1.658
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	1.956	1.929	2.551	2.606	2.717	3.096	3.331	3.435
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	115	55	40	40	19	11	11	12
ACERVO NA UNIDADE	4.273	4.255	4.860	4.924	5.166	5.366	5.341	5.834
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	4.732	4.609	4.717	4.868	4.999	5.025	4.921	4.958

* O item "pendentes de solução no conhecimento" se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento" se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

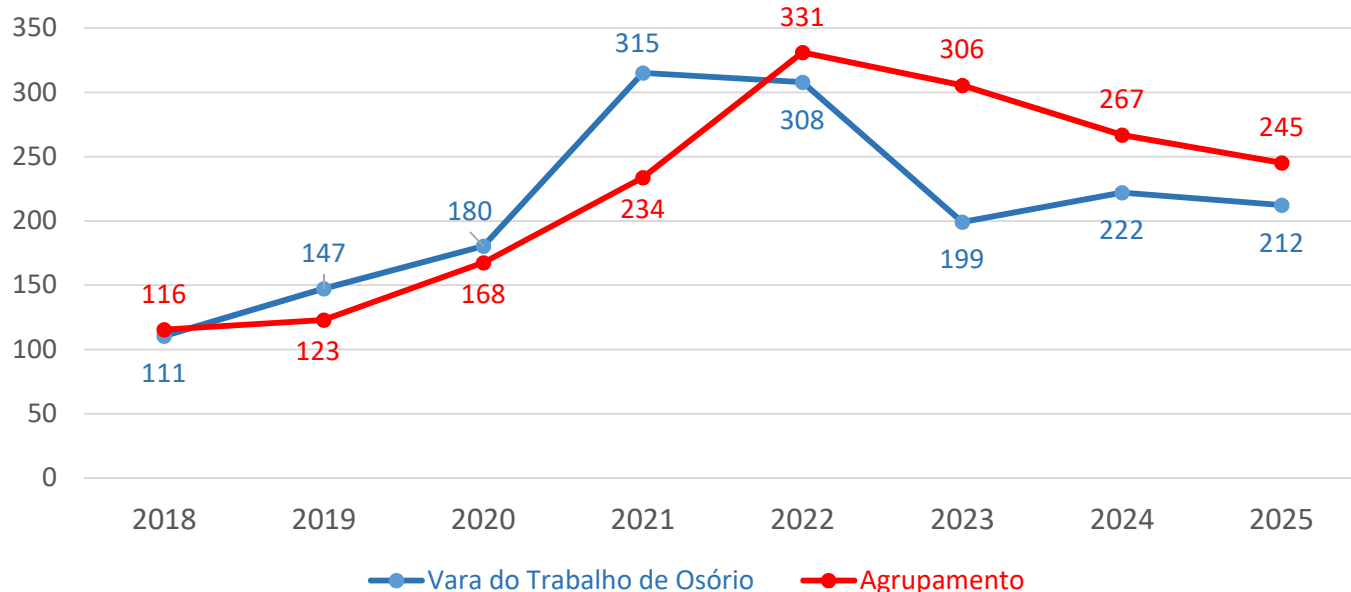
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Sumaríssimo	VT de Osório	111	147	180	315	308	199	222	212
	Agrupamento	116	123	168	234	331	306	267	245
Exceto Sumaríssimo	VT de Osório	306	338	113	460	564	344	349	320
	Agrupamento	363	381	270	382	480	393	390	342

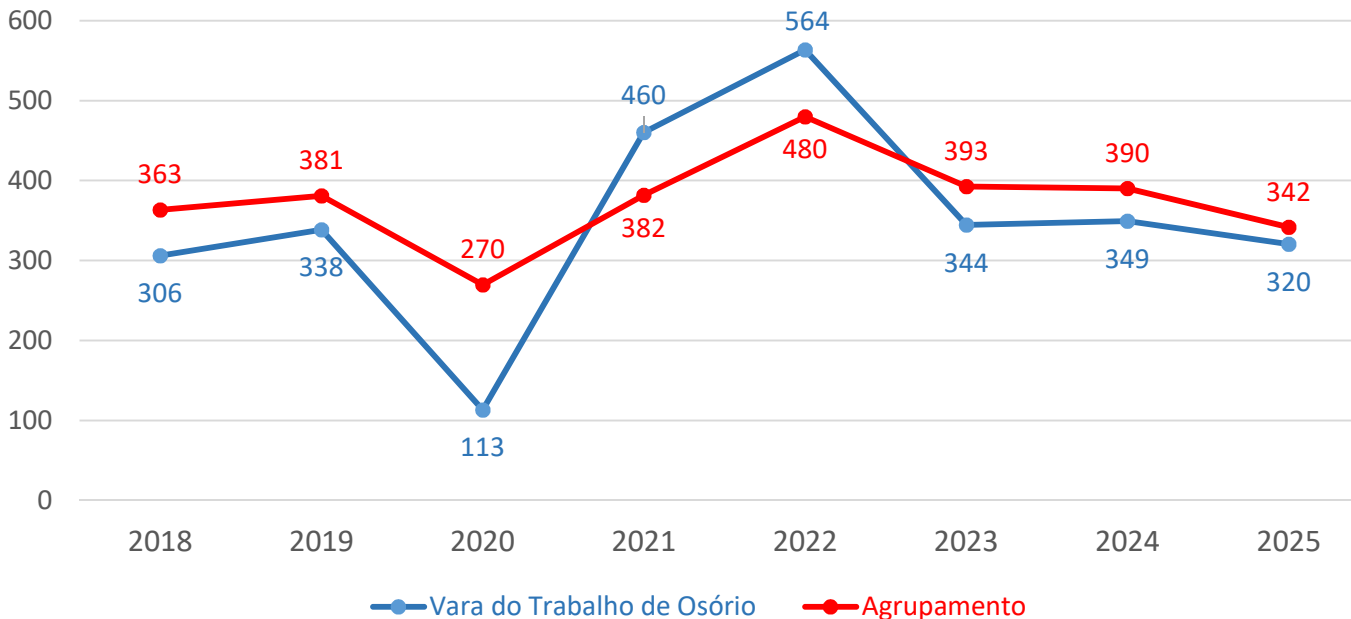


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



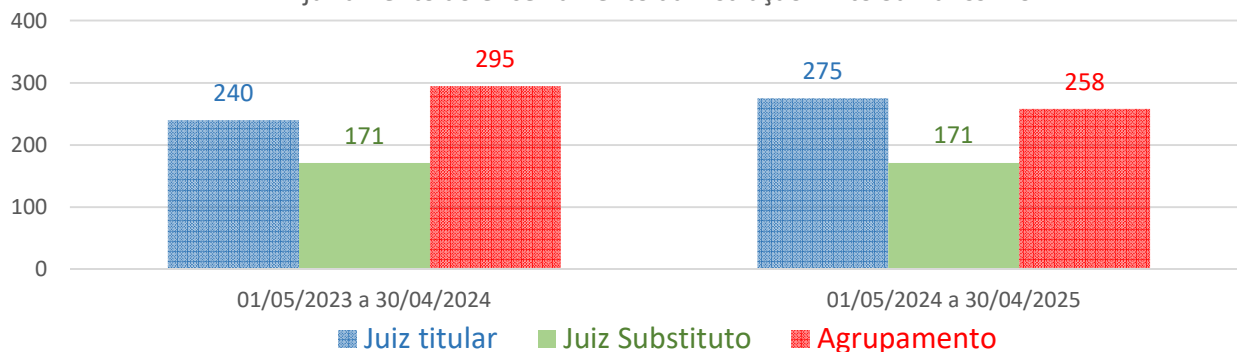
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/05/2023 a 30/04/2024	01/05/2024 a 30/04/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	240	275	14,67%
	Juiz Substituto	171	171	0,25%
	Agrupamento	295	258	-12,50%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	408	421	3,16%
	Juiz Substituto	281	285	1,28%
	Agrupamento	391	379	-3,22%

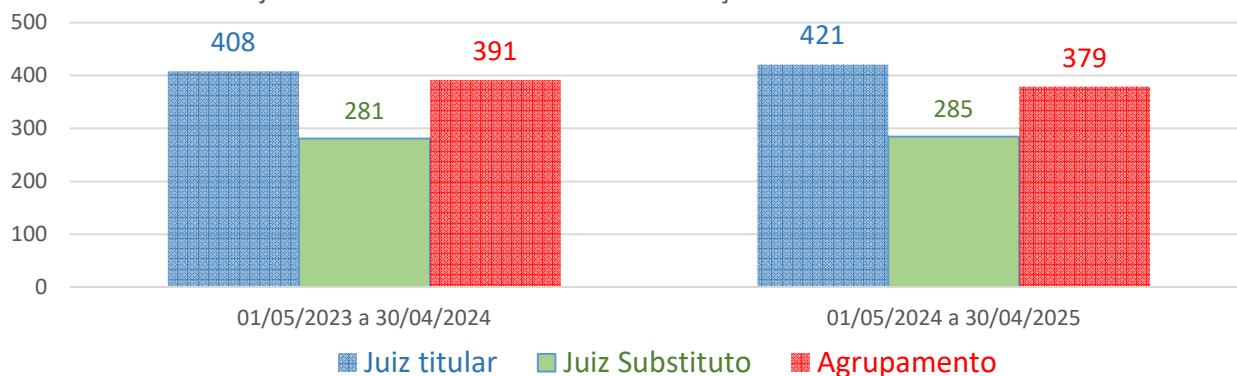


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

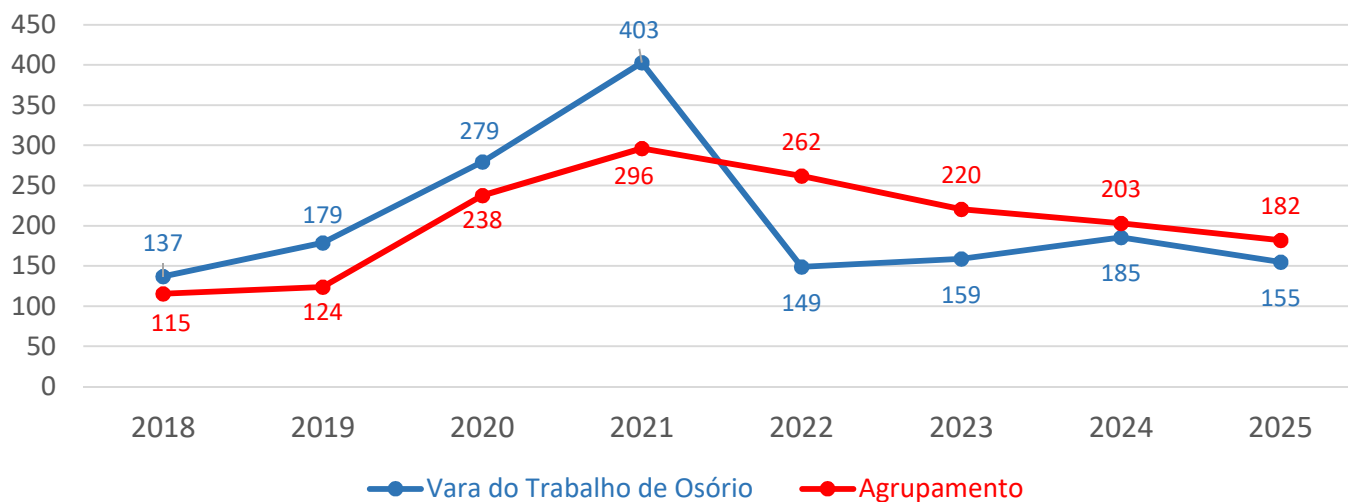


c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO

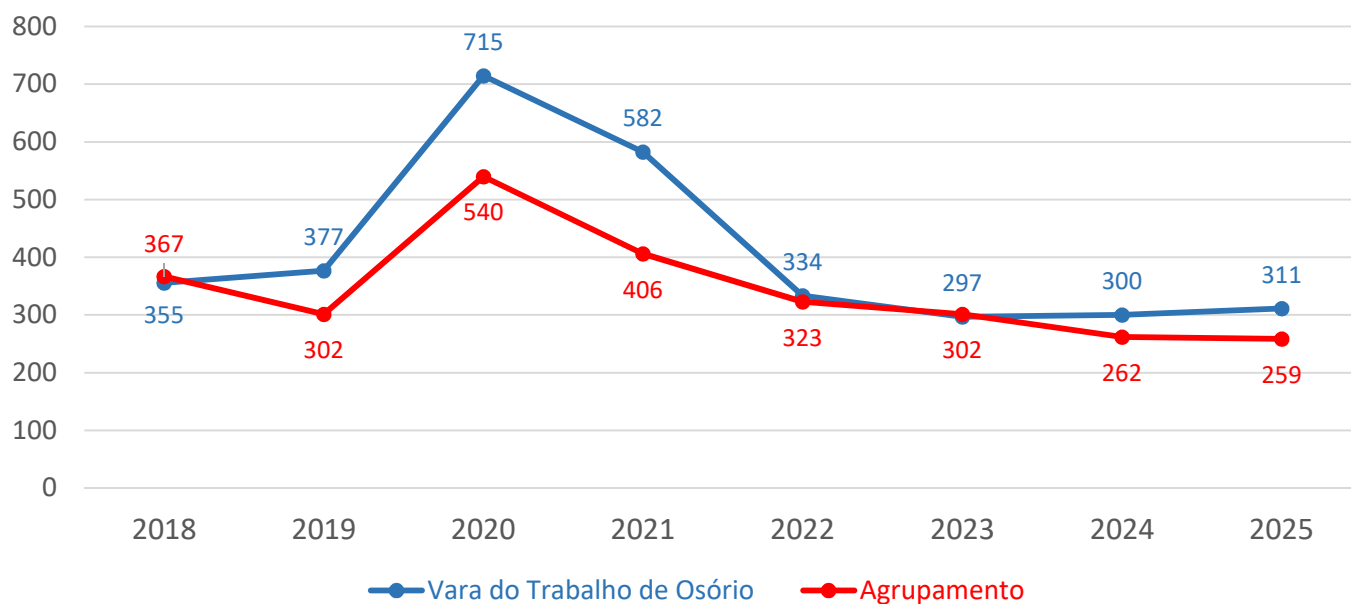
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Sumaríssimo	VT de Osório	137	179	279	403	149	159	185	155
	Agrupamento	115	124	238	296	262	220	203	182
Exceto Sumaríssimo	VT de Osório	355	377	715	582	334	297	300	311
	Agrupamento	367	302	540	406	323	302	262	259

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



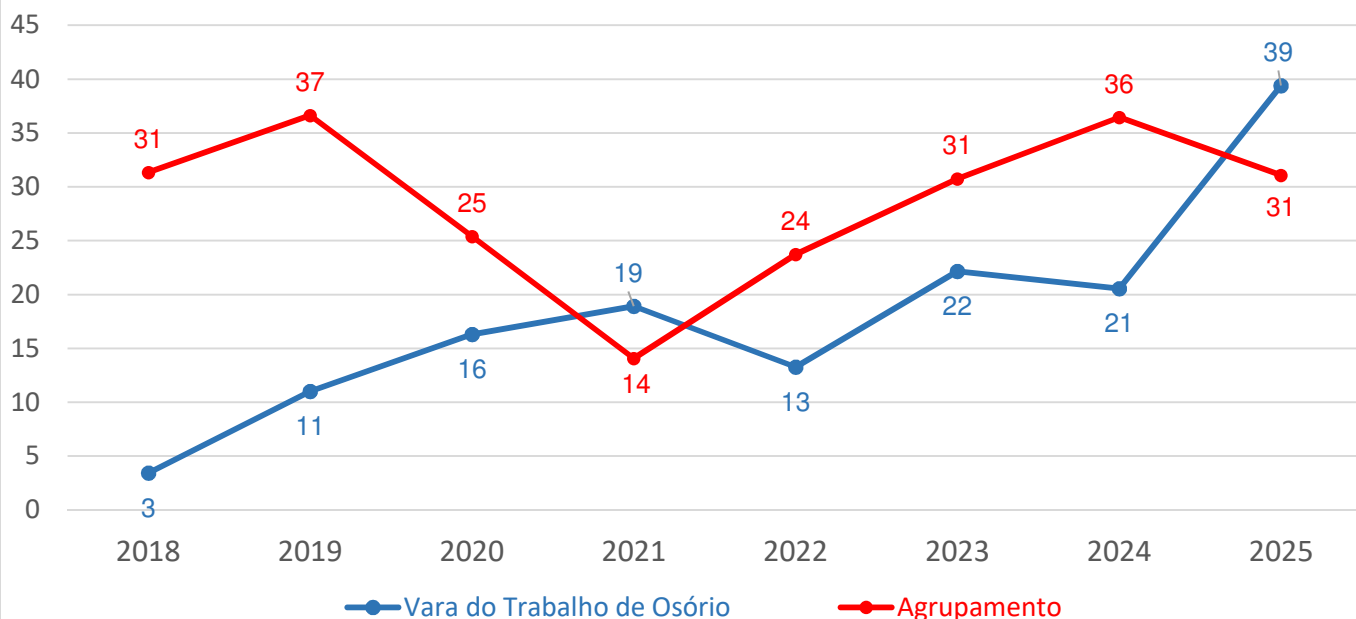
9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

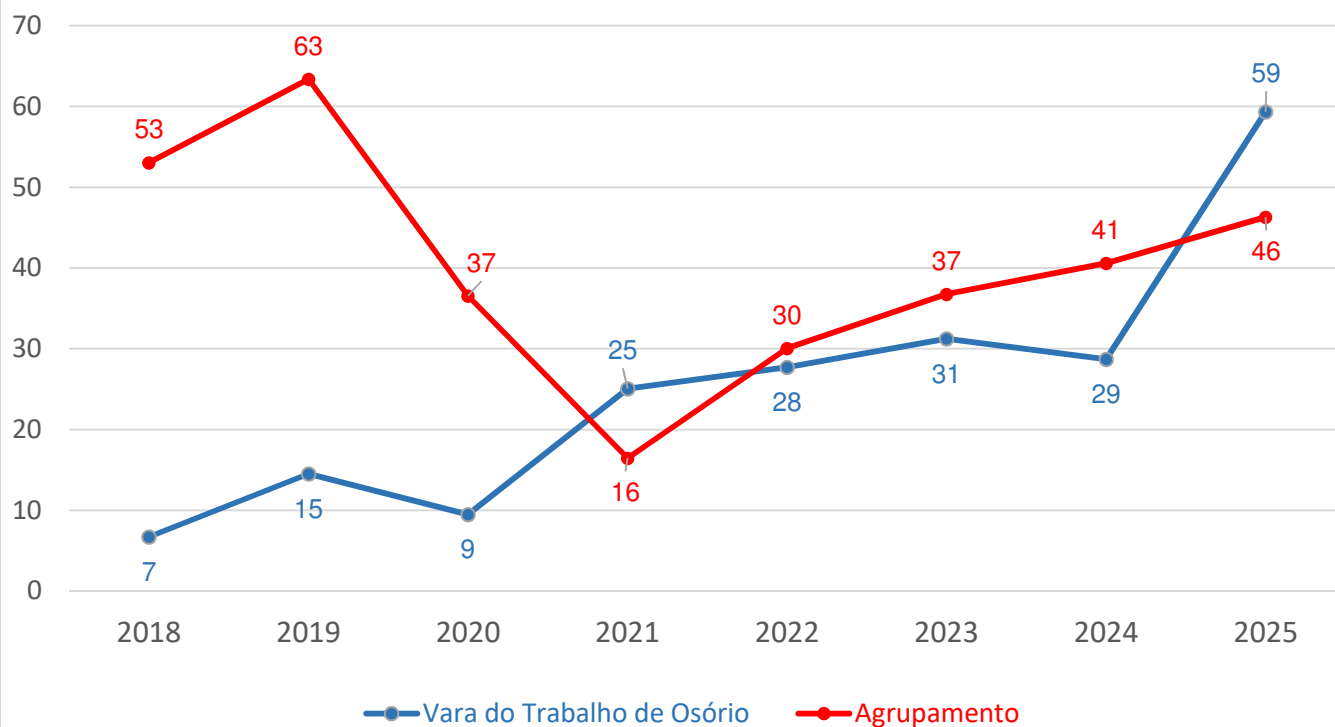
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Sumaríssimo	VT de Osório	3	11	16	19	13	22	21	39
	Agrupamento	31	37	25	14	24	31	36	31
Exceto Sumaríssimo	VT de Osório	7	15	9	25	28	31	29	59
	Agrupamento	53	63	37	16	30	37	41	46

Prazo médio - Rito sumaríssimo





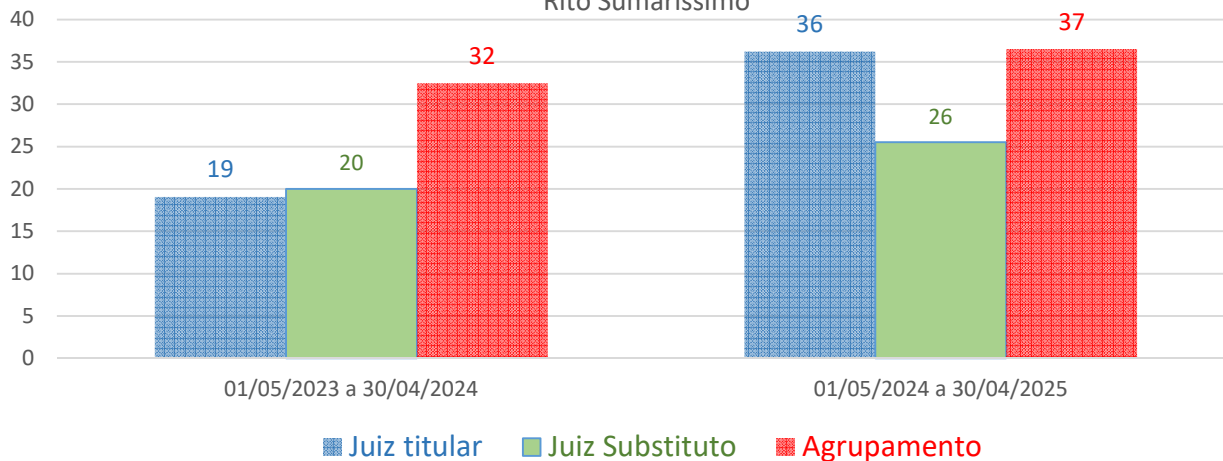
Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

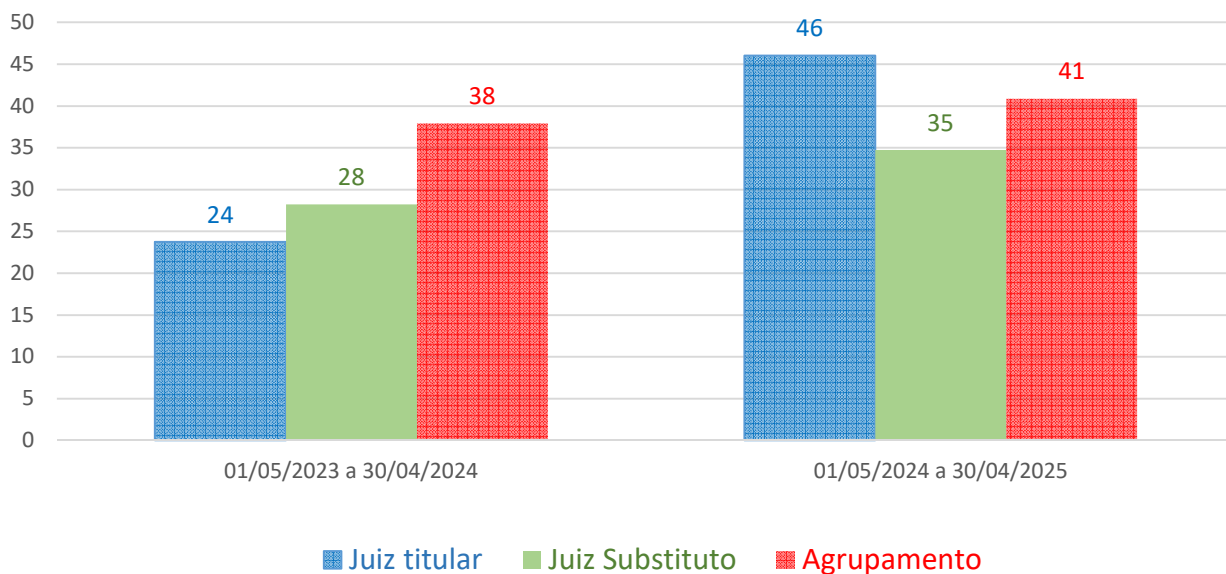
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/05/2023 a 30/04/2024	01/05/2024 a 30/04/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	19	36	89,93%
	Juiz Substituto	20	26	27,49%
	Agrupamento	32	37	12,53%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	24	46	93,87%
	Juiz Substituto	28	35	23,01%
	Agrupamento	38	41	7,85%

Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo





Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



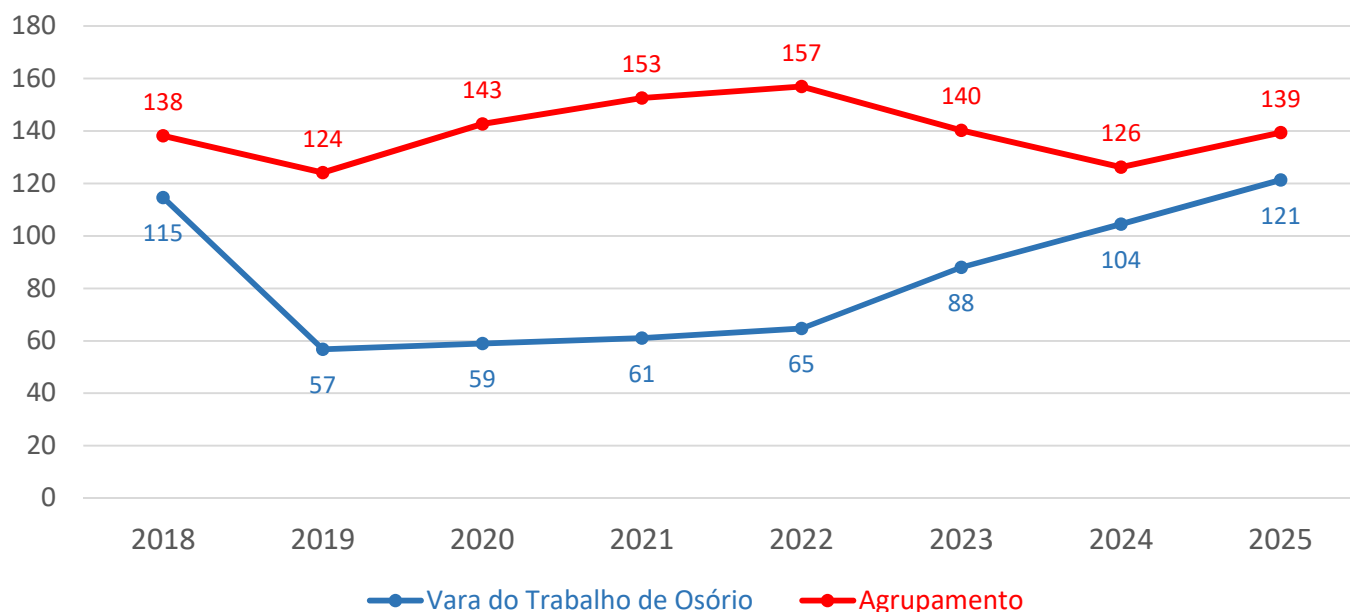
9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

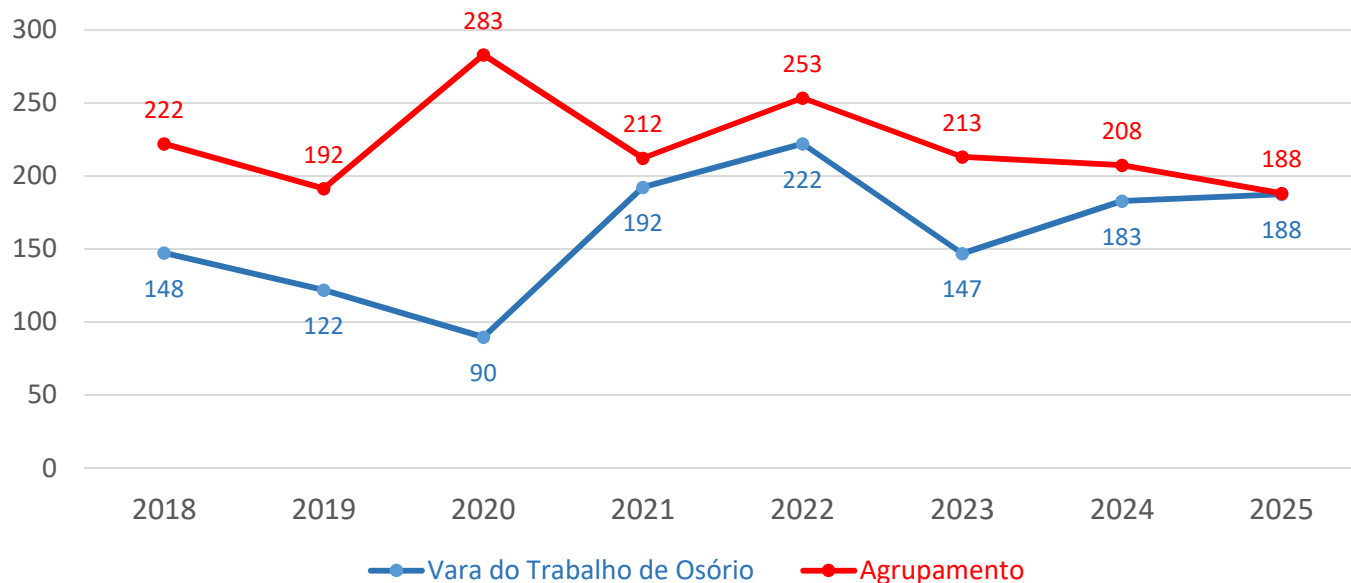
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Sumaríssimo	VT de Osório	115	57	59	61	65	88	104	121
	Agrupamento	138	124	143	153	157	140	126	139
Exceto Sumaríssimo	VT de Osório	148	122	90	192	222	147	183	188
	Agrupamento	222	192	283	212	253	213	208	188

Prazo médio - Rito sumaríssimo





Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



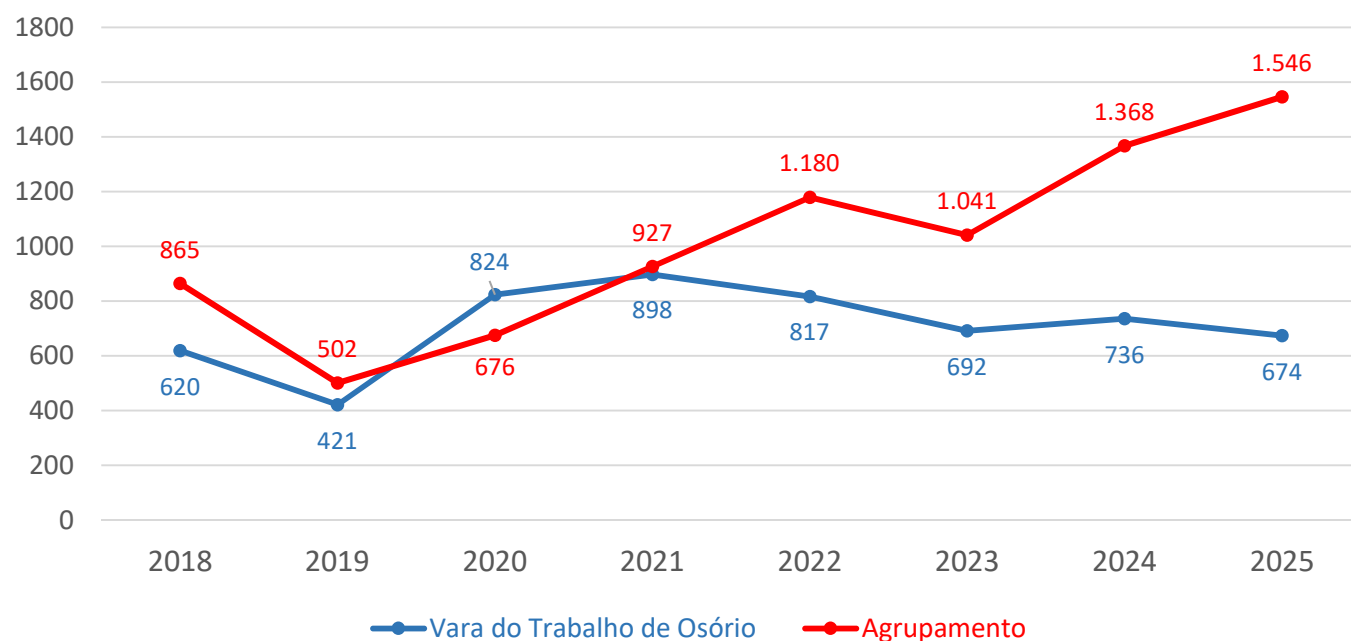
9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

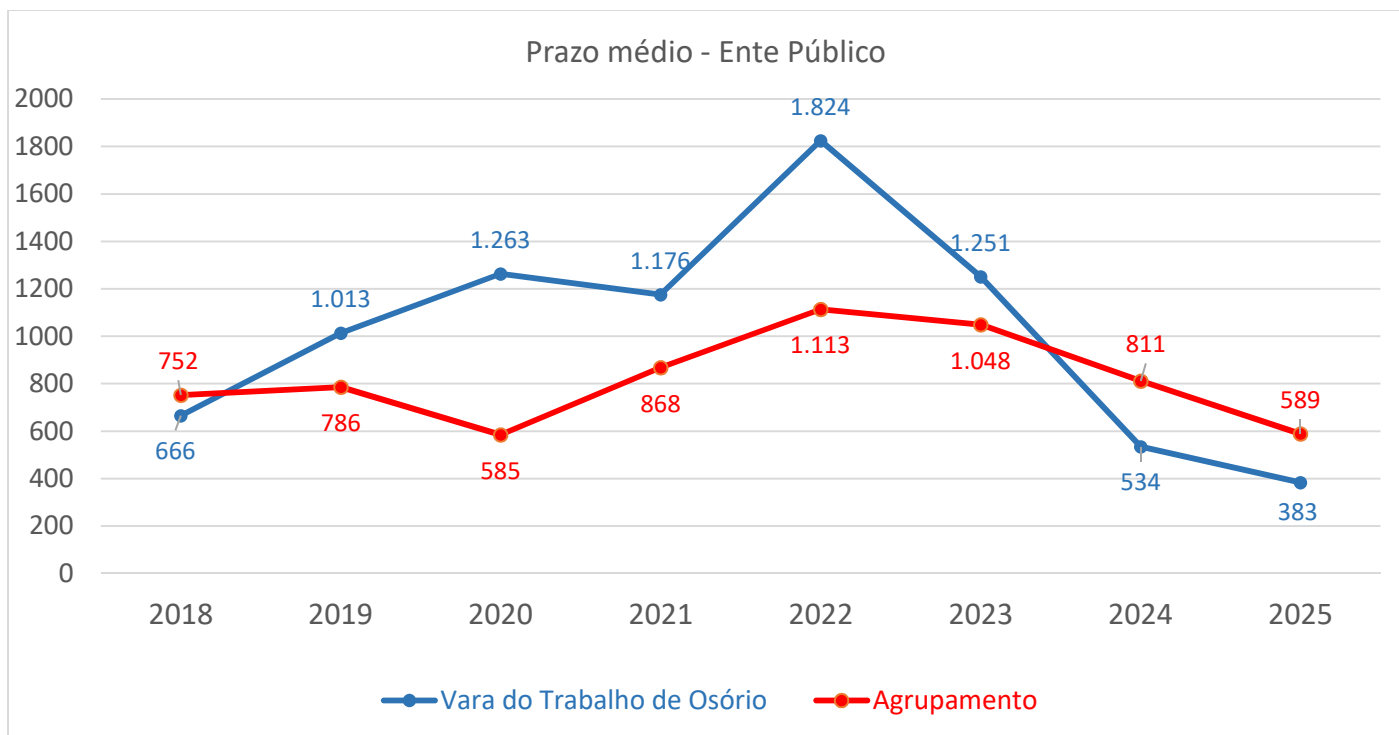
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Ente Privado	VT de Osório	620	421	824	898	817	692	736	674
	Agrupamento	865	502	676	927	1.180	1.041	1.368	1.546
Ente Público	VT de Osório	666	1.013	1.263	1.176	1.824	1.251	534	383
	Agrupamento	752	786	585	868	1.113	1.048	811	589

Prazo médio - Ente Privado

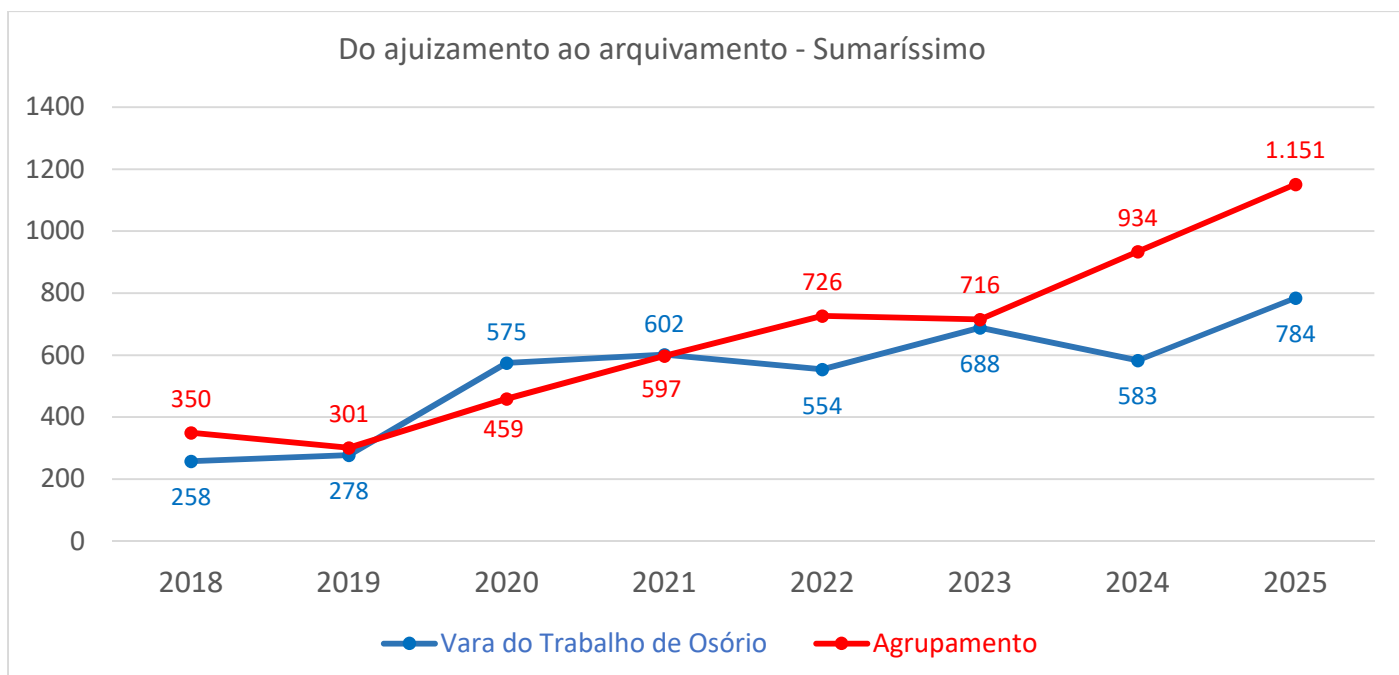




9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

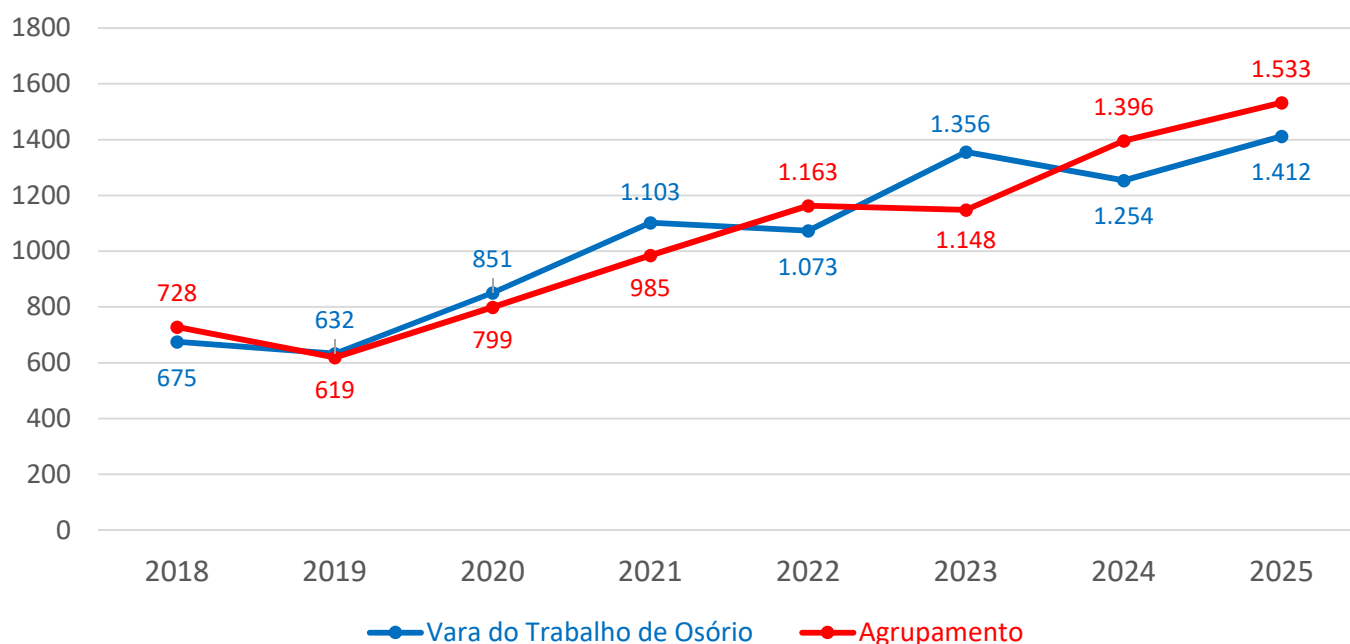
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Sumaríssimo	VT de Osório	258	278	575	602	554	688	583	784
	Agrupamento	350	301	459	597	726	716	934	1.151
Exceto Sumaríssimo	VT de Osório	675	632	851	1.103	1.073	1.356	1.254	1.412
	Agrupamento	728	619	799	985	1.163	1.148	1.396	1.533





Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito desde Regional, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, a Vara do Trabalho de Osório alcançou a 118ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.532 de 1.570 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
852	1.087	853	Meta cumprida

*Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html

**Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.



11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais”.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
1.108	1.080	1.031	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
94	90	93	Meta não cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
42,6%	41,0%	38,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2024 CNJ			
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 (máximo)
Taxa de congestionamento líquida	51,8%	40,3%	51,3%
			Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE DA VARA DO TRABALHO DE OSÓRIO

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da **Vara do Trabalho de Osório**, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da Vara do Trabalho de Osório, no dia **14/05/2025**, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	165	04/04/2024
Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo, para oportuno registro de quitação, conforme estabelecido no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria, mas 25 deles estavam vencidos no momento da análise. Além disso, verifica-se que há mais de 50 processos com transação homologada na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento.		
Determinação: determina-se a observância da diretriz estabelecida no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.		
Recomendação: recomenda-se o registro dos valores pagos no acordo quando da extinção da execução, caso o registro não tenha sido feito pelo sistema automático.		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	-	-
Observações: observa-se que, em quatro processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Recomendação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão/exclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Recomenda-se, ainda, que a Unidade passe a concluir ou excluir os GIGS por ocasião do arquivamento definitivo dos feitos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Escolher Tipo de Arquivamento	20	06/11/2024
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, os mais antigos pendentes no fluxo há mais de seis meses.		
Recomendação: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos feitos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	328	29/04/2024
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação dos convênios eletrônicos, aguardo de realização de perícia, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Contudo, observa-se que vários processos aguardam cumprimento de acordo, outros possuem manifestações das partes pendentes de análise pela Unidade, e diversos feitos estão sem movimentação há meses (alguns indicados, por amostragem, no item 12.3, abaixo). Quase todos os processos possuem GIGS, mas 155 deles estavam vencidos no momento da análise.		
Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo, atividade especificada e responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos. Recomenda-se, ainda, a destinação dos processos para as tarefas específicas do PJe, a exemplo de Aguardando Final do Sobrestamento e Aguardando Cumprimento de Acordo.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	725	10/12/2024
Observações: sinala-se a existência de processo retido na tarefa Aguardando Prazo por erro na integração com o DJEN ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.		
Recomendação: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para verificação das publicações com erro, e reagendamento das publicações, conforme o caso.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	881	29/04/2020
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados, visto que a grande maioria dos feitos possui GIGS de atividade e prazo. No entanto, 70 processos estão com prazo de suspensão vencido (na tela a tarefa e no GIGS). Além disso, constata-se que existem em torno de 50 processos com transação homologada na tarefa.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão/atualização dos GIGS (com prazo e atividade), para melhoria do controle dos feitos sobrestados. Recomenda-se, ainda, que os processos com transação homologada sejam destinados à tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	263	28/06/2024
Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de um processo com audiência realizada e instrução encerrada, pendente de conclusão para julgamento (indicado no item 12.3, abaixo).		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas, a exemplo da tarefa Minutar sentença.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Decisão	2	21/03/2025
Observações: constata-se a manutenção de apenas dois processos na tarefa, pendentes da elaboração de minutas. No entanto, o processo mais antigo está retido na tarefa há quase dois meses.		
Recomendações: recomenda-se a elaboração e conclusão das minutas, para prosseguimento dos feitos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	7	14/05/2025
Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, todos movimentados na data da análise.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	11	02/05/2025
Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou expediente pelo(a) magistrado(a). Verifica-se, ainda, que há processos mantidos na tarefa para análise de manifestações das partes. Além disso, apenas um processo possui GIGS.		
Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa “Análise”, para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual (tais como Preparar Comunicações e Expedientes e Cumprimento de Providências), porquanto a “Análise” se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Recomenda-se, ainda, inclusão de GIGS com		



prazo e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa, para melhoria da gestão dos feitos e das atividades pendentes.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	12	06/05/2025

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações. No entanto, apenas seis processos possuem GIGS, quatro deles com prazos vencidos.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a confecção ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	6	15/06/2024

Observações: constata-se regularidade no fluxo dos processos na tarefa Minutar Despacho, com o encaminhamento das minutas de despachos para análise do(a) magistrado(a). Contudo, verifica-se represamento inadequado, visto que há processos retidos na tarefa, o mais antigo há quase um ano.

Recomendações: recomenda-se a elaboração e conclusão das minutas, para prosseguimento dos feitos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	45	03/04/2025

Observações: identifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Conclusão ao Magistrado – Dependência.

Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Novos Processos, para observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	13	29/04/2025

Observações: verifica-se regularidade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.

Recomendações: não há.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho de Osório demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização adequada dos GIGS (com atividade, prazo e designação de responsável), a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

12.1.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia 14/05/2025, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
17	0020271-98.2016.5.04.0271	09/05/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 17 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 09/05/2025, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se pontualidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade e observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.1.3 Análise por Fase Processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias 14/05/2025 e 15/05/2025 quando o acervo da Vara contava com 2418 processos em fase de conhecimento, 405 processos em fase de liquidação, 1458 processos em fase de execução e 14457 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0021267-52.2023.5.04.0271
Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando Audiência, com solenidade realizada em 18/03/2025 (Id 332bf11).	
Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo para prolação de sentença, nos termos da ata de audiência.</i>	



2 **Processo nº 0020924-22.2024.5.04.0271**

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com acordo homologado em audiência em fase de cumprimento (Id 9e9cc11).

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a movimentação do processo para a tarefa *Aguardando Cumprimento de Acordo*, conforme estabelecido no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Recomenda-se o registro dos valores pagos no acordo quando da extinção da execução, caso o registro não tenha sido feito pelo sistema automático.

3 **Processo nº 0022205-13.2024.5.04.0271**

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde 17/03/2025.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo para prolação de sentença, conforme determinado no despacho de Id 9caeadf.

4 **Processo nº 0020264-91.2025.5.04.0271**

Movimentação processual: processo na tarefa Análise, sem movimentação desde a manifestação do embargante de 07/04/2025.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao (à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.

5 **Processo nº 0022660-75.2024.5.04.0271**

Movimentação processual: processo na tarefa Triagem Inicial, sem movimentação desde a redistribuição realizada em 03/04/2025.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao (à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.

LIQUIDAÇÃO:

1 **Processo nº 0021192-76.2024.5.04.0271**

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com acordo homologado em fase de cumprimento, retido na tarefa desde 13/11/2024.

Determinação: **DETERMINA-SE** a movimentação do processo para a tarefa *Aguardando Cumprimento de Acordo*, conforme estabelecido no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Recomenda-se o registro dos valores pagos no acordo quando da extinção da execução, caso o registro não tenha sido feito pelo sistema automático.

2 **Processo nº 0022071-59.2019.5.04.0271**

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde o término do prazo concedido ao reclamante (19/03/2025).

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao (à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.

3 **Processo nº 0021555-34.2022.5.04.0271**

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde as manifestações das partes sobre os esclarecimentos do perito.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao (à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.

4 **Processo nº 0020782-81.2025.5.04.0271**

Movimentação processual: processo na tarefa Iniciar Liquidação, sem movimentação desde a distribuição (04/04/2025).

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao (à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.

5 **Processo nº 0020502-81.2023.5.04.0271**

Movimentação processual: processo na tarefa Elaborar Despacho, sem movimentação desde a apresentação do laudo pelo perito em 10/04/2025 (Id 8dfc095).

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a elaboração da minuta e encaminhamento ao (à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.

EXECUÇÃO:

1 **Processo nº 0000078-04.2012.5.04.0271**

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com despacho de 08/11/2024 pendente de cumprimento (Id 25805de).

Determinação: **DETERMINA-SE** o cumprimento do despacho de Id 25805de.

2 **Processo nº 0096800-52.2002.5.04.0271**

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde o despacho de 11/09/2024 (Id a273999).

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o cumprimento integral do despacho de Id a273999.

3 **Processo nº 0020952-53.2025.5.04.0271**

Movimentação processual: processo na tarefa Iniciar Execução, sem movimentação desde a distribuição por sorteio (28/04/2025).

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao (à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.

4 **Processo nº 0020135-62.2020.5.04.0271**

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação há quase um ano.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao (à) magistrado(a), para prosseguimento do feito, conforme despacho de Id 9888ae2.

5 **Processo nº 0020702-69.2015.5.04.0271**

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde 30/01/2025.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao (à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.



12.1.4 Análise de Processos Arquivados Provisoriamente

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 15/05/2025 e correspondem a 737 processos, remetidos ao fluxo do arquivamento provisório entre 15/09/2016 e 18/12/2019. Verifica-se, ainda, que há 1691 processos na tarefa Arquivo (Chip Arquivado Provisoriamente), enviados entre 15/09/2016 e 22/11/2024. No fluxo de sobrestamento há 877 processos, remetidos entre 29/04/2020 e 14/05/2025.

Constata-se que a Unidade adota parcialmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle dos processos. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Da análise, por amostragem, das ações em execução, não foram localizados processos desarquivados pelo Juízo, em revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 120, inciso III, da CPCGJT.

Cumprir observar que, igualmente, não foram observados revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância do artigo 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

12.1.5 Autoinspeção

A Vara do Trabalho de Osório realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional constatou que a Unidade manteve-se em dia em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Verificou-se evolução quanto às pendências no protocolo da Unidade, bem como a manutenção do mesmo número de processos aguardando designação de audiência de instrução.

A situação dos cumprimentos (comunicações pendentes, alvarás, lançamento de cálculos e expedição de mandados) apresentou redução nos números.

Os mandados aguardando cumprimento por Oficial de Justiça tiveram acréscimo de 85 para 93 pendências.

O número de processos pendentes de baixa do TRT4/TST caiu de 1632 para 1617.

12.2 ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE DO NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DA VARA DO TRABALHO DE OSÓRIO E DO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE TRAMANDAÍ

12.2.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global **do Núcleo de Justiça 4.0 – Vara do Trabalho de Osório e Posto Avançado de Tramandaí**, no dia 16/05/2025, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	102	03/07/2025
Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo, para oportuno registro de quitação, conforme estabelecido no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Há aposição de GIGS		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.

Recomendação: recomenda-se o registro dos valores pagos no acordo quando da extinção da execução, caso o registro não tenha sido feito pelo sistema automático.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	-	-

Observações: verifica-se que a Unidade exclui/conclui todos os GIGS antes do arquivamento definitivo dos autos.

Recomendação: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	149	21/06/2024

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, lançamento e atualização de certidões de cálculos, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS de atividade e prazo em quase todos os processos, sendo que 46 GIGS de prazo estão vencidos.

Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	262	27/12/2024

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa. O processo mais antigo na tarefa data de 27/12/2024, demonstrando pontualidade na movimentação dos processos.

Recomendação: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	11	04/12/2024

Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Verifica-se, entretanto, que há processos em cumprimento de acordo.

Recomendações: determina-se a observância da diretriz estabelecida no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	195	02/09/2024

Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de processos com audiência realizada e instrução encerrada, pendentes de conclusão para julgamento, bem como processos em aguardo de outros prazos processuais.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas, a exemplo da tarefa Minutar sentença, Cumprimento de Providências.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Decisão	0	-

Observações: constata-se a regularidade do fluxo Minutar Decisão.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	60	21/03/2025

Observações: verifica-se número moderado de processos na tarefa, com data mais antiga de 21/03/2025.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	13	26/03/2025

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise retornados do TRT, aguardando despacho, aguardando inclusão em pauta, cumprimento de acordo, entre outras atividades. Sinala-se o represamento inadequado de processos na tarefa Análise. Destaca-se, por fim, a existência de processos sem GIGS atividade, prazo e/ou designação de responsável, assim como outros com prazo do GIGS vencido.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo, efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás...); - inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido.

Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa "Análise" deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo (a) magistrado (a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; - processos devolvidos do CEJUSC e do Juízo Auxiliar de Execução.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	10	09/04/2025

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos no aguardo da criação



e revisão de expedientes ou comunicações. Contudo, são identificados processos aos quais não foi dado seguimento pela Secretaria. Destaca-se a inexistência de GIGS em alguns dos processos.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a confecção ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	02	25/04/2025

Observações: constata-se a manutenção de processos com minutas de despachos, não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a).

Recomendações: recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Despacho, para melhoria da tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	86	12/02/2025

Observações: identifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação e Conclusão ao magistrado - Dependência.

Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Novos Processos, para observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	04	28/04/2025

Observações: verifica-se que embora reduzido o número de processos, há represamento de processos do mês anterior.

Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Recebimento e Remessa, para adequada tramitação dos processos.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global do Núcleo de Justiça 4.0 – Vara do Trabalho de Osório e Posto Avançado de Tramandaí demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização adequada dos GIGS (com atividade, prazo e designação de responsável), a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

12.2.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **20/05/2025**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
182	0020815-71.2025.5.04.0271	15/04/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 182 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 15/04/2025, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.2.3 Análise por Fase Processual

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0021044-65.2024.5.04.0271
Movimentação processual: processo com despacho de redistribuição ao Juízo 100% digital, em 13/06/2024 (Id 992f727), sem movimentação desde 14/06/2024.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito.	
2	Processo nº 0020250-44.2024.5.04.0271
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com interposição de Recurso Ordinário pela reclamante em 27/11/2024 (Id 9133e5c), sem movimentação desde então.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.	
3	Processo nº 0020119-28.2024.5.04.8271
Movimentação processual: processo com manifestação das partes não analisadas, sem movimentação desde 17/12/2024.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.	
4	Processo nº 0020059-55.2024.5.04.8271
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de providências, com manifestação da reclamante em 09/12/2024 (Id dc91f9d), sem movimentação desde 10/12/2024.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.	



5

Processo nº 0020325-83.2024.5.04.0271

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com despacho em 10/12/2024 (Id 4f51d2f), pendente de cumprimento do despacho.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade o cumprimento do despacho de Id 4f51d2f.

LIQUIDAÇÃO e EXECUÇÃO:

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação nas fases de liquidação e execução, não foram observados procedimentos que demandem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificada a regularidade na tramitação dos processos.

12.2.4 Análise de Processos Arquivados Provisoriamente

A análise do Painel Global em 20/05/2025 demonstra que a Unidade não se utiliza do CHIPS Arquivado Provisoriamente. No fluxo de sobrestamento há 11 processos, remetidos entre 04/12/2025 e 20/02/2026.

12.2.5 Autoinspeção

Não foram enviados os dados de autoinspeção específicos do Núcleo de Justiça 4.0 – Vara do Trabalho de Osório e Posto Avançado de Tramandaí.

Recomenda-se que os dados relativos ao Núcleo de Justiça 4.0 sejam enviados separadamente, observado o painel global específico da Unidade.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por tarefa.

A atribuição dos responsáveis do processo ocorre por designação automática no PJe para algumas tarefas como *Análise*, *Remeter ao 2º Grau*, *Recebimento de Instância Superior* e outras com designação manual com uso do GIGS, como no controle dos prazos para cumprimento das diligências determinadas em audiência, pesquisa patrimonial, minuta e revisão de alvarás, entre outras.

São atribuídos atividades e prazos pelo GIGS. Os cumprimentos são controlados diariamente pelo servidor designado no GIGS para o cumprimento da tarefa definida e no prazo estipulado para tanto. O controle daqueles processos que estão sem responsável de atividade ou sem prazo designado é realizado pelo Relatório do GIGS.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, havia 03 (três) notificações e 02 (dois) ofícios pendentes de expedição. Existiam 06 (seis) mandados, nenhuma autorização judicial, 04 (quatro) precatórios e nenhuma requisição de pequeno valor a serem expedidos.

O controle das guias de depósitos recebidas é realizado pela comprovação do depósito nos autos.

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 10 (dez) dias, inclusive os referentes à liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada. Já os alvarás relativos a acordos são expedidos em até 05 (cinco) dias.

Os alvarás a serem expedidos e os alvarás expedidos são controlados pelo uso da ferramenta GIGS do sistema PJe.

No dia 14/05/2025 foi constatado o total de 07 (sete) processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 14/05/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 14/05/2025 foi constatado o total de 17 (dezesete) petições não apreciadas no menu *Escaneinho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de 09/05/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.



13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPGJT)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

Pela análise do Painel Global da Unidade no Sistema PJe da **Vara do Trabalho de Osório**, a título de exemplo, em 15/05/2025 foi verificado pela Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0021558-86.2022.5.04.0271, 0021749-97.2023.5.04.0271, 0022105-58.2024.5.04.0271 e 0020404-62.2024.5.04.0271.

Já pela análise do Painel Global da Unidade no Sistema PJe do **Núcleo De Justiça 4.0**, também a título de exemplo, em 20/05/2025 foi verificado pela Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0021841-41.2024.5.04.0271, 0020993-54.2024.5.04.0271, 0021290-61.2024.5.04.0271, 0020112-36.2024.5.04.8271 e 0021299-23.2024.5.04.0271.

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPGJT)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, não é ordenada a pronta liberação deste em favor do credor, o que ocorre somente a requerimento.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

As penhoras e as restrições efetivadas no curso da execução do processo são acompanhadas com designação de responsável no GIGS e inclusão de prazo para verificação dos resultados.

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado nas hipóteses do art. 924, II, III, IV e V, do CPC

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre ao final, quando quitado o acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo do processo.

Atualmente, existem 49 (quarenta e nove) procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, o Diretor informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas. A Unidade mantém um controle das execuções reunidas existentes por meio de uma planilha.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

O Diretor informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade realiza o sequestro dos valores.



13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio do painel disponível, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional. Na Unidade correccionada, a realização da pesquisa patrimonial é feita por servidor da Vara do Trabalho.

Informa o Diretor que a Unidade não utiliza o painel gestão de pautas como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, havendo controle próprio.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado o saldo disponível no sistema e-Garimpo.

A Unidade informa que registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec trimestralmente, bem como registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) pela Vara do Trabalho de Osório foram analisados no dia 15/05/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra inexistência, no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições em sete processos, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 49 processos.

Recomenda-se à Vara do Trabalho, assim, o completo preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Não há registros no sistema sobre o Núcleo De Justiça 4.0 no que tange aos registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre na forma do art. 883-A da CLT, enquanto a exclusão é efetuada quando da sentença de extinção da execução, com a satisfação da obrigação.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza semestralmente consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Osório, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 20/05/2025; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:



Processo	Data	Tipo de Incidente
0021478-59.2021.5.04.0271	04/09/2023	Embargos de declaração pendentes
0020584-15.2023.5.04.0271	27/05/2024	Embargos de declaração pendentes
0010225-55.2013.5.04.0271	23/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021725-74.2020.5.04.0271	11/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021571-29.2017.5.04.0411	22/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021050-82.2018.5.04.0271	08/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020176-68.2016.5.04.0271	04/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0010798-64.2011.5.04.0271	02/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/05/2025)

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/05/2024 a 30/04/2025	%
Decorrentes de Execução	R\$33.210.379,71	44,34%
Decorrentes de Acordo	R\$19.273.320,00	25,73%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$22.415.383,88	29,93%
TOTAL	R\$74.899.083,59	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/05/2025)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/05/2024 a 30/04/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$818.328,50	7,40%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$9.205.384,09	83,22%
Imposto de renda arrecadado	R\$1.037.959,98	9,38%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$11.061.672,57	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/05/2025)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 29/05/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

	Nº do Processo	Reclamada	Prazo para Devolução dos Autos
01	0000979-69.2012.5.04.0271	MAXPOL - INDUSTRIAL DE ALIMENTOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E OUTROS (3)	02/12/2024
02	0000981-39.2012.5.04.0271		
03	0000994-38.2012.5.04.0271		
04	0000978-84.2012.5.04.0271		
05	0001056-78.2012.5.04.0271		
06	0001160-70.2012.5.04.0271		
07	0001268-02.2012.5.04.0271		
08	0000995-23.2012.5.04.0271		
09	0000965-85.2012.5.04.0271		



10	0000966-70.2012.5.04.0271		
11	0000967-55.2012.5.04.0271		
12	0000960-63.2012.5.04.0271		
13	0000961-48.2012.5.04.0271		
14	0000962-33.2012.5.04.0271		
15	0000964-03.2012.5.04.0271		
16	0000963-18.2012.5.04.0271		
17	0000809-97.2012.5.04.0271		
18	0000811-67.2012.5.04.0271		
19	0000812-52.2012.5.04.0271		
20	0000813-37.2012.5.04.0271		
21	0000868-51.2013.5.04.0271		
22	0000808-15.2012.5.04.0271		
23	0000927-73.2012.5.04.0271		
24	0000928-58.2012.5.04.0271		
25	0000929-43.2012.5.04.0271		
26	0000930-28.2012.5.04.0271		
27	0000931-13.2012.5.04.0271		

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 29/05/2025)

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados expedidos

NÚMERO DE MANDADOS EXPEDIDOS		
	Total	Média mensal
01/05/2024 a 30/04/2024	1.486	123,83
01/05/2025 a 30/04/2025	1.566	130,50
Variação	5,38%	5,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20/05/2025)

13.8.4.2 Cumprimento de mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/05/2024 a 30/04/2024	1.253	104,42
01/05/2025 a 30/04/2025	1.548	129,00
Variação	23,54%	23,54%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20/05/2025)

13.8.4.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/05/2024 a 30/04/2024	01/05/2025 a 30/04/2025	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	23,61	21,55	-8,75%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20/05/2025)



13.8.4.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/05/2024 a 30/04/2024		01/05/2025 a 30/04/2025	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	800	63,85%	958	61,89%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20/05/2025)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de nove dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

O Provimento nº 294/2025 da Corregedoria Regional, no art. 17, estabeleceu prazo de sessenta dias para o cumprimento das diligências de pesquisa, penhora e avaliação de bens, prazo que será considerado nesses tipos de mandados.

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – PERÍODO DE 01/05/2025 A 30/04/2025				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Dias Úteis
0000348-91.2013.5.04.0271	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	05/05/2023	13/06/2024	259
0180700-40.1996.5.04.0271	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	29/05/2023	18/06/2024	246
0000271-14.2015.5.04.0271	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	03/04/2024	13/10/2024	134
0027800-20.2008.5.04.0411	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	30/11/2023	02/07/2024	131
0147000-58.2005.5.04.0271	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	18/12/2023	15/07/2024	129
0000565-03.2014.5.04.0271	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	16/04/2024	13/10/2024	125
0021947-37.2023.5.04.0271	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	19/01/2024	18/07/2024	121
0020450-51.2024.5.04.0271	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	15/03/2024	05/09/2024	119
0020479-43.2020.5.04.0271	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	03/04/2024	18/09/2024	118
0171500-10.2009.5.04.0382	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	15/01/2024	08/07/2024	117
0020479-43.2020.5.04.0271	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	03/04/2024	17/09/2024	117
0021949-41.2022.5.04.0271	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	30/04/2024	15/10/2024	117
0020621-23.2015.5.04.0271	JACKSON FELIX FREITAS	11/10/2024	08/04/2025	116
0004500-95.2007.5.04.0271	RENATA ORTIZ BARRETO VIANNA	06/12/2023	14/06/2024	115
0020006-41.2020.5.04.0341	JACKSON FELIX FREITAS	12/12/2023	18/06/2024	114

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20/05/2025)

13.8.4.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

Por meio de consulta ao Sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 20/05/2025, foi constatada a existência de 37 mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MANDADOS EM ABERTO

	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis
1	0021862-17.2024.5.04.0271	12/09/2024	JACKSON FELIX FREITAS	Mandado	10	155
2	0022019-68.2016.5.04.0271	31/01/2025	JACKSON FELIX FREITAS	Mandado de Penhora	10	71
3	0022906-18.2017.5.04.0271	20/02/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	57
4	0020947-97.2023.5.04.0013	21/02/2025	JOSE IZALINO RAMOS	Mandado de Penhora	10	56
5	0171700-09.2008.5.04.0202	28/02/2025	JOSE IZALINO RAMOS	Mandado de Citação, Penhora e Avaliação	10	51
6	0021340-68.2016.5.04.0271	07/03/2025	JOSE IZALINO RAMOS	Mandado	10	48
7	0020009-80.2020.5.04.0022	13/03/2025	JACKSON FELIX FREITAS	Mandado	10	44
8	0020975-77.2017.5.04.0271	13/03/2025	JACKSON FELIX FREITAS	Mandado	10	44
9	0020977-91.2016.5.04.0009	13/03/2025	JACKSON FELIX FREITAS	Mandado de Penhora	10	44
10	0020887-43.2016.5.04.0281	19/03/2025	JOSE IZALINO RAMOS	Mandado	10	40
11	0020168-25.2024.5.04.0461	21/03/2025	JACKSON FELIX FREITAS	Mandado	10	38
12	0020378-98.2023.5.04.0271	24/03/2025	JACKSON FELIX FREITAS	Mandado	10	37
13	0020105-56.2022.5.04.0271	25/03/2025	JACKSON FELIX FREITAS	Mandado	10	36
14	0021699-76.2020.5.04.0271	25/03/2025	JACKSON FELIX FREITAS	Mandado de Penhora	10	36
15	0022158-10.2022.5.04.0271	31/03/2025	JOSE IZALINO RAMOS	Mandado de Citação	10	32
16	0021168-64.2015.5.04.0012	03/04/2025	JACKSON FELIX FREITAS	Mandado	10	29
17	0020514-27.2025.5.04.0271	04/04/2025	JOSE IZALINO RAMOS	Mandado	10	28
18	0000271-14.2015.5.04.0271	07/04/2025	JACKSON FELIX FREITAS	Mandado	10	27
19	0020243-18.2025.5.04.0271	09/04/2025	JACKSON FELIX FREITAS	Mandado	10	25
20	0020841-11.2023.5.04.0022	09/04/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	25
21	0021924-96.2020.5.04.0271	10/04/2025	JOSE IZALINO RAMOS	Mandado	10	24
22	0021302-46.2022.5.04.0271	12/04/2025	JACKSON FELIX FREITAS	Mandado	10	22
23	0020239-46.2025.5.04.0411	21/04/2025	JACKSON FELIX FREITAS	Mandado	10	20
24	0020553-46.2019.5.04.0461	22/04/2025	JACKSON FELIX FREITAS	Mandado	10	20
25	0021046-69.2023.5.04.0271	22/04/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado de Citação	10	20
26	0021814-58.2024.5.04.0271	22/04/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	20
27	0000118-29.2015.5.04.0352	23/04/2025	JACKSON FELIX FREITAS	Mandado de Penhora	10	19
28	0142300-65.2005.5.04.0812	25/04/2025	JACKSON FELIX FREITAS	Mandado	10	17
29	0021105-23.2024.5.04.0271	25/04/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	17
30	0020457-48.2021.5.04.0271	29/04/2025	JOSE IZALINO RAMOS	Mandado	10	15
31	0021323-56.2021.5.04.0271	29/04/2025	JOSE IZALINO RAMOS	Mandado	10	15
32	0021910-73.2024.5.04.0271	30/04/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	14
33	0021826-14.2020.5.04.0271	02/05/2025	JACKSON FELIX FREITAS	Mandado	10	13
34	0021826-14.2020.5.04.0271	02/05/2025	JACKSON FELIX FREITAS	Mandado	10	13
35	0020581-60.2023.5.04.0271	05/05/2025	JACKSON FELIX FREITAS	Mandado	10	12
36	0021983-45.2024.5.04.0271	05/05/2025	JACKSON FELIX FREITAS	Mandado	10	12
37	0021001-46.2015.5.04.0271	05/05/2025	LETICIA CEOLIN DRUCK	Mandado	10	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20/05/2025)



14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 30/04/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 597 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à Vara do Trabalho de Osório; destes, 96 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 501 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às unidades judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: Disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019. Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.

16 NÚCLEO DA JUSTIÇA 4.0 - VARA DO TRABALHO DE OSÓRIO E POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE TRAMANDAÍ

16.1 INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

16.1.1 Movimentação processual na fase de conhecimento

NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0			
	Item Estatístico	2024	2025 (até 30/04)
A	Casos Novos + sentenças anuladas	1.166	363
B	Processos solucionados	432	233
C	Remetidos a outras Unidades	78	114
D	Processos pendentes em instrução	613	649
E	Processos com instrução encerrada pendentes de prolação de sentença	71	62
F	Total de pendentes de solução (D+E)	684	711

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/05/2025)

16.1.2 Movimentação processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0			
	Item Estatístico	2024	2025 (até 30/04)
A	Casos Novos + recebidos de outros Órgãos/Unidades	245	88
B	Finalizados por arquivamento definitivo	99	81
C	Remetidos a outros Órgãos/Unidades	0	0
D	Pendentes de Finalização	146	153

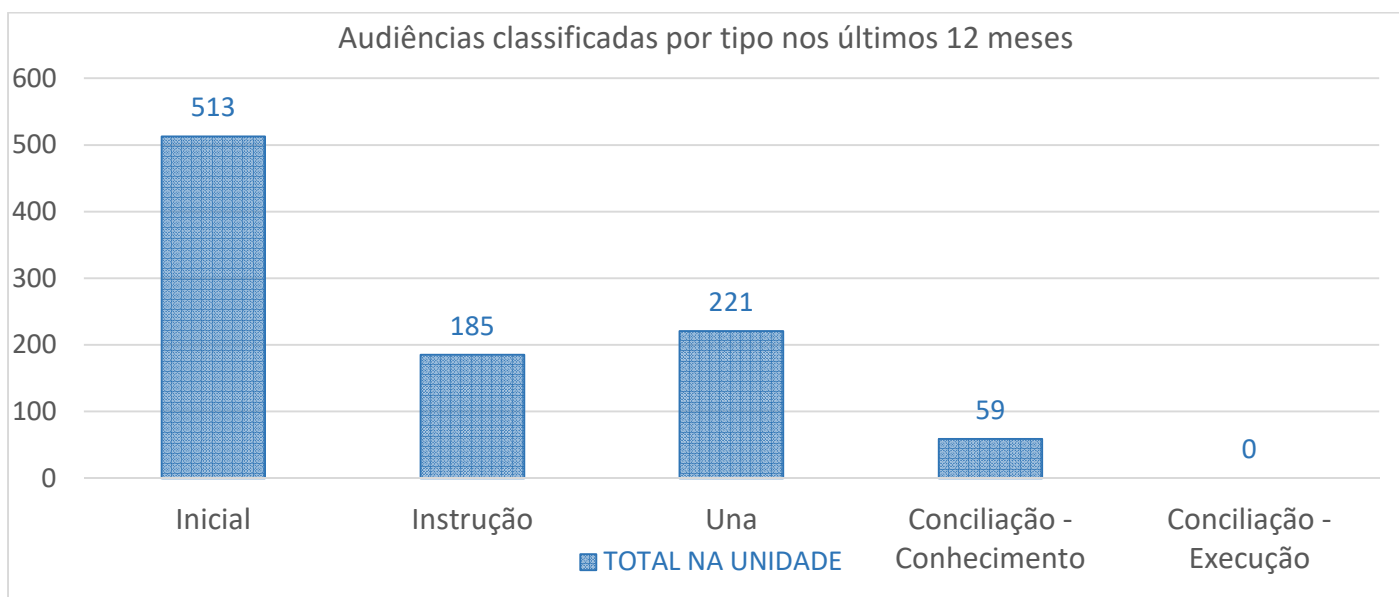
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/05/2025)



16.1.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/05/2024 a 30/04/2025						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Ana Paula Kotlinsky Severino	0	0	0	0	0	0
Gustavo Friedrich Trierweiler	106	28	66	2	0	202
Marines Denkievicz Tedesco Fraga	78	47	63	1	0	189
Mauricio Schmidt Bastos	153	63	0	29	0	245
Silvana Martinez de Medeiros	176	47	92	27	0	342
TOTAL NA UNIDADE	513	185	221	59	0	978

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/05/2025)



16.1.4 Produção dos juízes na fase de conhecimento

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/05/2024 a 30/04/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	362	52	14,36%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	197	59	29,95%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J3)	175	100	57,14%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J4)	244	67	27,46%
TOTAL	978	278	28,43%

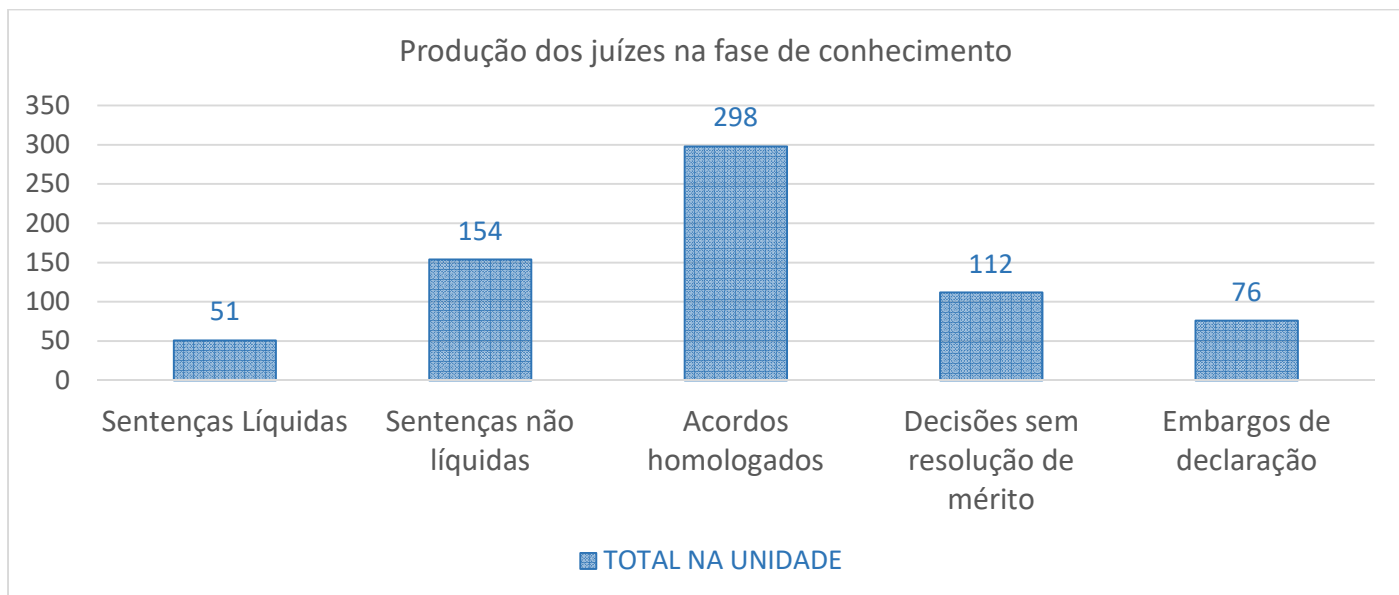
16.1.5 Produção dos juízes na fase de conhecimento

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/05/2024 a 30/04/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Ana Paula Kotlinsky Severino	0	1	1	2	0
Gustavo Friedrich Trierweiler	30	32	68	26	12
Marines Denkievicz Tedesco Fraga	3	25	76	29	5
Mauricio Schmidt Bastos	12	25	58	25	0



Raquel Hochmann de Freitas	0	0	1	0	0
Silvana Martinez de Medeiros	6	71	94	30	59
TOTAL NA UNIDADE					

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15/05/2025)



17 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se que em 2024 a produtividade na fase de conhecimento na Unidade (125,60%) ficou acima da média do Agrupamento 2 (102,27%), composto pelas Unidades do Interior com movimentação processual acima de 1.500 processos por ano. Ademais, nesse mesmo período o número de processos solucionados ficou do número de casos novos em 225 processos. Ressalta-se que dos casos novos foram abatidos aqueles remetidos ao Núcleo de Justiça 4.0. Em face desses dados, o número de processos pendentes de solução no conhecimento recuou de 1.083, em 31/12/2023, para 835, em 31/12/2024. Ademais, o saldo de processos pendentes de solução na Unidade era inferior à média do seu agrupamento em 395 processos em 31/12/2024.

No que se refere aos prazos médios na instrução processual, no rito sumaríssimo o tempo entre o ajuizamento e o encerramento da instrução na Unidade em 2024 alcançou 222 dias, prazo 23 dias maior que o resultado obtido no ano anterior. Da mesma forma, o prazo nos processos rito ordinário em 2024 foi 5 dias superior à média de 2023. Em ambos os ritos, o prazo médio do ajuizamento ao encerramento da instrução foi muito inferior à média do seu Agrupamento. Quanto à idade média dos processos que se encontravam em instrução em 31/12/2024, no rito sumaríssimo, a Unidade apresentava um acervo com idade 27 dias menor que a média do agrupamento, enquanto no rito ordinário o tempo médio de tramitação de cada processo era 53 dias maior.

Por sua vez, na fase de cumprimento de sentença verificou-se elevação no saldo de processos pendentes de finalização no último ano. Em 31/12/2023 a Unidade possuía 3.096 processos não finalizados no cumprimento de sentença, enquanto em 31/12/2024 esse número avançou para 3.311 processos (aumento de 7,59%). Outrossim, o acervo de processos em cumprimento de sentença era 29,25% superior à média do seu respectivo Agrupamento no final do ano de 2024 (2.577 processos).

Em relação ao prazo médio de tramitação dos processos em desfavor de entes privados na etapa de execução forçada, em 2024, o prazo na Unidade alcançou 736 dias, lapso 44 dias maior que o verificado no ano anterior (avanço de 6,38%). Apesar dessa elevação, esse prazo foi inferior à média de dias na etapa da execução forçada dos processos das demais Unidades do Agrupamento em 638 dias. Em contrapartida, nos processos de entes públicos, o prazo médio do início ao encerramento da execução recuou de 1.251 dias, em 2023, para 534 dias, em 2024, tempo inferior ao do seu Agrupamento, que em 2024 registrou 811 dias.



No que se refere a audiências, no período de 01/05/2024 a 30/04/2025, o número de audiências realizadas na Unidade foi 17,21% superior à média do Agrupamento. Ademais, foram realizadas no período 499 audiências iniciais, número 50% superior à média do Agrupamento.

Em relação às Metas Nacionais do Poder Judiciário, destaca-se que a Unidade não cumpriu a meta 2 do ano de 2024. Com relação ao Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, cujo levantamento de dados é realizado diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Regional, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, a Vara do Trabalho de Osório alcançou a 118ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.532 de 1.570 Varas do Trabalho.

Quanto à organização das atividades na Unidade, o Diretor informa que elas são divididas por tarefa.

Há três servidores atuando na modalidade de teletrabalho integral na Unidade. Quanto à dinâmica das atividades por eles executadas, não identifica o gestor quaisquer dificuldades.

A análise do painel da Unidade no PJe demonstra que, muito embora sejam utilizados importantes recursos de gestão, há necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do sistema PJe. Verificaram-se muitos processos retidos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento e vários processos alocados indevidamente na tarefa Cumprimento de Providências, muitos com prazos de GIGS vencidos e alguns há mais de 6 meses sem movimentação. Também foi verificado represamento de processos no fluxo dos Novos Processos, aduzindo o gestor que já estão sendo adotadas medidas a este respeito. A análise do painel global da unidade no sistema PJe do Núcleo de Justiça 4.0, demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização adequada dos GIGS (com atividade, prazo e designação de responsável), a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos. Verificou-se atraso na análise dos processos, principalmente na fase de conhecimento. Todas essas questões foram tratadas e debatidas com o Diretor de Secretaria, que demonstrou boa vontade e comprometimento no aprimoramento desses procedimentos.

A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da imediata conclusão dos processos sempre que estiverem aptos para tanto, diz o Diretor que tal procedimento é observado, tanto em relação a sentenças de conhecimento e de embargos de declaração, como em relação aos incidentes de execução.

Informa o Diretor que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à desconsideração da personalidade jurídica, bem como há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à redistribuição de processos em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.

Havendo conexão ou continência, informa o gestor que não é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019), devido ao entendimento do Juízo. Todavia, relatou que é observado o § 3º deste dispositivo, com relação à comunicação à Secretaria Judicial Judiciária.

Por fim, ao ser questionado sobre a existência de alguma demanda que necessitasse de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço) e para a área judiciária, o Diretor da Unidade nada solicitou.

18 RECOMENDAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU) no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.



Prática que configure assédio moral: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, caput, da Resolução CSJT 355/2023: *“Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível”*. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que, nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória utilizem, no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade *“Litigância predatória reconhecida em sentença”* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade *“Indícios de litigância predatória”*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2024 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está semelhante à média nacional e à média dos tribunais de grande porte, recomenda-se às Juízas e aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: Recomenda-se aos juízes que, ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

Meta 2: Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta CNJ 2/2025: Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade Judiciária, de forma a atingir a referida meta, na medida em que a meta correspondente do ano de 2024 não foi cumprida pela Unidade (item 11.1.2).

Agendamento de pautas em dias e horários coincidentes: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que atuem em unidades com lotação plena, que evitem a designação de pautas em turnos coincidentes, na forma do parágrafo 3º do artigo 4º da CPCR. Em caso de descumprimento, o procedimento a ser adotado deverá ser aquele que consta da Orientação Correcional nº 01, de 08 de agosto de 2024: *“...o substituto deverá realizar a integralidade da pauta do substituído, sendo vedado o adiamento de qualquer audiência dela constante. Deverá, ainda, adiar a sua pauta para, no máximo, 45 dias, na forma do artigo 6º da CPCR, comunicando a Corregedoria Regional”*.

Realização de audiência inicial: Diante dos dados demonstrados nesta ata no item 6.7, que evidenciam o impacto da ausência da audiência inicial no aumento do prazo médio de tramitação do processo e na redução da realização de acordos, recomenda-se a manutenção da adoção do rito previsto no artigo 847 da CLT, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência.

Adiamento de pauta: Recomenda-se sejam envidados esforços para reduzir o número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).



Audiências de conciliação na fase de execução: Recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: Para observância do art. 120, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no “Relatório Gerencial de Processos Sobrestados” no PJe.

Cadastramento de assuntos: Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe:

Recomenda-se à **Vara do Trabalho de Osório:**

- a)** Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1.1 – Tarefas do Painel Global;
- b)** Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.1.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- c)** Cumprir a recomendação constante do item 13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec;
- d)** Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo e atividade), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

Recomenda-se ao **Núcleo de Justiça 4.0 da Vara do Trabalho de Osório e do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí:**

- a)** Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.2.1 – Tarefas do Painel Global;
- b)** Recomenda-se que, quando da Autoinspeção, os dados relativos ao Núcleo de Justiça 4.0 sejam enviados separadamente, observado o painel global específico da Unidade.

Incidentes processuais: Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.



19 DETERMINAÇÕES

19.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: Determina-se ao Juiz Substituto lotado, **Gustavo Friedrich Trierweiler**, e ao Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo, **Maurício Schmidt Bastos**, que profiram sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e da publicação do relatório.

Liberação de depósito recursal: Determina-se a observância ao art. 120, I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (item 13.4).

19.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe:

Determina-se à **Vara do Trabalho de Osório**:

- a)** Cumprir as determinações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1.1 – Tarefas do Painel Global;
- b)** Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.1.3 – Análise por Fase Processual;
- c)** Cumprir a determinação constante do item 12.1.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- d)** Priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Cumprimento de Providências, Minutar Despacho e Novos Processos.

Determina-se ao **Núcleo de Justiça 4.0 da Vara do Trabalho de Osório e do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí**:

- a)** Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.2.3 – Análise por Fase Processual;
- b)** Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.2.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

Requisições de Pequeno Valor: Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREG; c) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPREG, as quais devem ser sanadas.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).



Registros pendentes no Sistema INFOR: Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (item 13.8.3).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.5).

Modificação da competência: Determina-se a observância ao art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (item 16).

Projeto Garimpo: Verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela Seateco (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

20 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Juiz Substituto lotado, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Osório no dia 05/06/2025, das 14h30min às 15h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Na ocasião, compareceram o Presidente da OAB Subseção local, Roberto Escopelli (OAB nº 34.656), o Conselheiro Estadual da OAB, Enri Endress Martins (OAB nº 28.501) e o advogado Júlio Sant'anna (OAB nº 28.501). O Presidente da Subseção da OAB local, em nome da entidade, manifestou total satisfação com o funcionamento da Vara do Trabalho de Osório. Informou que, desde o início da sua gestão, não foram registradas reclamações ou demandas por parte dos advogados em relação à Justiça do Trabalho. Todos os presentes ressaltaram o bom funcionamento e desempenho da Unidade e o excelente atendimento prestados pelos servidores. Destacaram, ainda, a postura acessível e eficiente da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado na Unidade, o que contribui significativamente para a celeridade e a qualidade da prestação jurisdicional. A Subseção da OAB local registrou seus agradecimentos pela dedicação e profissionalismo dos servidores e magistrados da Unidade.

21 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor do Posto deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correções da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

22 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada recebidas pela Juíza Titular, Silvana Martinez de Medeiros, pelo Juiz Substituto lotado Gustavo Friedrich Trierweiler, pelo Diretor de Secretaria, Felipe Tolazzi, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI

Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região